



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 20 de junho de 2022 ♦ Ano: II ♦ Edição Ordinária nº. 0367 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » LEI Nº. 983 - JUNHO VERDE.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 104/2022.
- » TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 079/2022.
- » PORTARIA Nº. 298 DE 20 DE JUNHO DE 2022 – SEMAP.
- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 983/2022

Dispõe sobre o Junho Verde e o Dia Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Conceição do Coité o JUNHO VERDE e o Dia Municipal do Meio Ambiente, pela preservação do meio ambiente na forma desta Lei.

Art. 2º No mês de junho de cada ano, durante o JUNHO VERDE, os órgãos municipais, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Economia Solidária, promoverão atividades voltadas a promoção, valorização e preservação do meio ambiente, posse responsável de animais, conservação da natureza com foco no desenvolvimento sustentável e responsabilidade social.

Art. 3º O Dia Municipal do Meio Ambiente será comemorado anualmente no dia 05 de junho.

Art. 4º O JUNHO VERDE e o Dia Municipal do Meio Ambiente passam a integrar o Calendário de Eventos Municipais instituído pela Lei n. 234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 5º São objetivos do JUNHO VERDE:

I – Esclarecer a população do nosso Município sobre a importância da Conscientização Ambiental;

II– Desenvolver campanha sobre a importância da posse responsável de animais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

III – Sensibilizar a sociedade objetivando o apoio às campanhas de castração de animais, inserindo as instituições que pautam a causa;

IV – Informar a população por intermédio de ações, placas de esclarecimento e coibição de maus tratos e abandono de animais;

V – Estimular atividades e promoções, plantios de mudas e apoio ao JUNHO VERDE na rede municipal de ensino, envolvendo também, atividades de práticas corporais de aventura na natureza, como caminhada, corrida e o ciclismo;

VI – Colaborar, divulgar e destacar a conservação ambiental, a importância da preservação da Serra do Mucambo como sítio natural preservado, com diversas ações, em parceria com o Grupo de Monitoramento da Serra do Mucambo.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 20 de junho de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 216/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: NAILDO EVANGELISTA ALVES.

CPF N.º. 073.413.925-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DIÁRIA DE OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA, PARA OPERAR MÁQUINA (TRATOR DE PNEU) PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 24, II Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Conceição do Coité, BA, 20 de Junho de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravata – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

N.º 079/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA.

CONTRATADO: DJIME ARAÚJO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 46.200.609/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO MUSICAL DA BANDA (**DJIME ARAÚJO**) PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS NOS FESTEJOS JUNINOS NO CIRCUITO GONZAGÃO, NO DIA 23 DE JUNHO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 25, III, Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO 50% DO VALOR APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E OS 50% RESTANTES APÓS A APRESENTAÇÃO.

VALOR REFERENTE A 01 (UMA) APRESENTAÇÃO.

Conceição do Coité, BA, 20 de Junho de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel. : (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº. 298, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

*Concede férias regulamentares a servidores
municipais.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE
CONCEIÇÃO DO COITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias aos servidores municipais abaixo
identificados, referentes aos períodos aquisitivos aos quais menciona:

I - Gabinete do Prefeito:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	10935-3	Camila dos Santos Silva	05/01/2021 a 04/01/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
B	101651-1	Vanessa Ramos Pereira	21/05/2021 a 20/05/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

II - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9910-1	Lourival de Oliveira Souza	22/01/2019 a 21/01/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
B	9925-1	Marleide de Oliveira Silva	22/01/2020 a 21/01/2021	04/07/2022 a 03/08/2022

III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101259-1	Thiago Moreira de Oliveira	14/01/2021 a 13/01/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
B	8739-1	Geovanio Cordeiro de Pinho	27/03/2020 a 26/03/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
C	9041-1	Francisco de Jesus Ferreira	28/05/2020 a 27/05/2021	01/07/2022 a 30/07/2022
D	8742-1	Neilton Martins Souza	27/03/2021 a 26/03/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
E	8490-1	Ricardo Cardoso dos Santos	24/01/2021 a 23/01/2022	01/07/2022 a 30/07/2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****IV - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:**

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101456-1	Alex da Silva Lima	02/02/2021 a 01/02/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
B	8067-1	Antônio Cerqueira Miranda	03/04/2020 a 02/04/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
C	9876-1	Braz Lisboa da Silva	22/01/2020 a 21/01/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
D	9505-1	Cláudio de Souza Xavier	01/07/2020 a 30/06/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
E	9890-1	Gabriel Benetrio Oliveira da Silva	22/01/2020 a 21/01/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
F	8019-1	Ivonilde Alves Dias Araújo	03/03/2020 a 02/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
G	7240-1	Juceli Moreira da Silva	05/03/2020 a 04/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
H	8121-1	José Bernardo Ferreira de Oliveira	14/06/2020 a 13/06/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
I	9529-1	João Santos de Souza	28/07/2020 a 27/07/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
J	8048-1	Rita Ferreira Mascarenhas	23/03/2020 a 22/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
K	101457-1	Roberto de Jesus Silva	27/01/2021 a 26/01/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

V - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	100331-3	Luana Oliveira Santos	27/01/2021 a 26/01/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
B	10838-2	Ludmilla Ramos Silva	21/01/2021 a 20/01/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

VI - Secretaria Municipal de Saúde:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	9233-1	Antônia Teles de Oliveira	01/04/2020 a 31/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
B	9238-1	Antônio Jose da Silva Militão	02/02/2020 a 01/02/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
C	10267-1	Cinthia Oliveira Santos	07/10/2019 a 06/10/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
D	10739-1	Danúbia barreto dos Santos	10/01/2020 a 09/01/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
E	9263-1	Doralice Oliveira Rodrigues da Silva	02/02/2021 a 01/02/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
F	9318-1	Joana das Mercês	02/02/2021 a 01/02/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
G	9377-1	Maria Hilza de Lima Pereira	02/02/2019 a 01/02/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
H	9389-1	Maria Rosimair Batista Cardoso	02/02/2020 a 01/02/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
I	9458-1	Mateus Moraes de Almeida	01/02/2020 a 31/01/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
J	9393-1	Maurina Santos da Silva	02/02/2019 a 01/02/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
K	10262-1	Maíse Almeida Mota da Silva	07/10/2019 a 06/10/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
L	9370-1	Maria Santos de Oliveira	02/02/2019 a 01/02/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
M	9478-1	Maria Edna Gonçalves de Almeida	01/04/2020 a 31/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
N	8698-1	Maria Acrísia dos Reis Oliveira	27/03/2020 a 26/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
O	9382-1	Maria Lucineide Rosa da Silva	02/02/2020 a 01/02/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
P	9378-1	Maria Ivoneide Ferreira Mota	02/02/2020 a 01/02/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
Q	9400-1	Nataliene Chagas da Silva Carneiro	02/02/2020 a 01/02/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
R	9483-1	Sancha Raquel Pinto Carneiro Ramos	01/05/2021 a 30/04/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

S	9215-1	Adeládio Cordeiro Mota	01/12/2020 a 30/11/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
T	9470-1	Emanoel de Lima Dias	01/03/2020 a 28/02/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
U	9272-1	Egberto Almeida Goes	01/04/2020 a 31/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022
V	9340-1	Jurildo Mascarenhas Oliveira	01/04/2019 a 31/03/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
X	9330-1	José Tarcizio Carneiro Oliveira	01/04/2020 a 31/03/2021	04/07/2022 a 03/08/2022

VII - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Ação Solidária:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	8065-1	Marcelino Afonso Alves	09/02/2021 a 08/02/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
B	9835-1	Uesley Almeida de Matos	16/04/2021 a 15/04/2022	04/07/2022 a 03/08/2022
C	101309-2	Josemar Natalino Carneiro da Silva	22/04/2021 a 21/04/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

VIII - Secretaria de Finanças:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	100947-1	Ciro Marcelino de Melo Oliveira	02/06/2019 a 01/06/2020	04/07/2022 a 03/08/2022
B	3147-1	Manoel Carlos da Silva Almeida	01/06/2021 a 31/05/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

IX - Secretaria de Indústria Comércio Serviços e Turismo:

ALÍNEA	Nº MAT	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
A	101270-1	Paulino da Silva Oliveira Júnior	08/01/2021 a 07/01/2022	04/07/2022 a 03/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, em 20 de junho de 2022.

CLÍVIA DAMIÃO DE OLIVEIRA BOAVENTURA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58 – Bairro Gravatá – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Tel.: (75) 3262-5931 - Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	028/2022

Ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ nº 13.843.842/0001-57**, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99, doravante denominado CONTRATANTE, e o proponente **INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ nº 14.676.912/0001-92, IE 005.953.134-ME** situada na Rua Leopoldino Ramos, 347, Barreiros, Conceição do Coité, Ba, neste ato representada pelo Sr. ALISON DA SILVA SANTOS, portador da cédula de identidade no 789023121, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 007.471.535-66 doravante denominado FORNECEDOR, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a frota de veículos da Administração Pública do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO
UNIDADE: 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	04.122.002.2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.002.2033 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL 15.452.020.2098 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 04.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
SECRETARIA: 08.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	20.122.002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00
UNIDADE: 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 05.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.003.2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.003.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 10.301.003.2028 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR 10.302.003.2258 SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	02 14
SECRETARIA: 06.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 06.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.122.002.2007 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.368.006.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	01 09 15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

SECRETARIA: 07.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL UNIDADE: 07.15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.002.2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08.244.009.2074 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE 08.244.009.2100 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL 08.244.009.2254 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS 08.244.009.2201 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 28 29
SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art.º19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I -descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decretonº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I -por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II -a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

7

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em

8

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 03 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

INTERLAGOS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO

LOTE 01								
ITEM	ÍTEMS – DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	MARCA	MODELO/REF	GARANTIA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PNEU radial, referência 175/70, aro 13	Unidades	100	KOOLER	82H ECO KR02	05 anos	R\$ 355,00	R\$ 35.500,00
2	PNEU radial, referência 175/70, aro 14	Unidades	100	OVATION	V682-84T	05 anos	R\$ 360,00	R\$ 36.000,00
3	PNEU radial, referência 185/65, aro 15	Unidades	50	AUSTONE	88H SP-801	05 anos	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
4	PNEU radial, referência 175/65, aro 14	Unidades	100	KOOLER	ECO-2 175/65 1482H	05 anos	R\$ 341,00	R\$ 34.100,00
5	PNEU radial, referência 195/65, aro 15	Unidades	50	COMPASAL	BLAZER HP 195/65R15 991H	05 anos	R\$ 349,00	R\$ 17.450,00
6	PNEU radial, referência 205/70, aro 15	Unidades	60	AUSTONE	SP-302 AT 96H	05 anos	R\$ 518,00	R\$ 31.080,00
7	PNEU radial, referência 215/65, aro 16	Unidades	40	AUSTONE	102H XL ATHENA SP-301	05 anos	R\$ 557,99	R\$ 22.319,60
8	PNEU radial (borrachudo), referência 215/75, aro 17,5	Unidades	60	XBRI	ECOWAY DIRECIONAL 135/133L	05 anos	R\$ 850,34	R\$ 51.020,40
9	PNEU (Borrachudo), referência 10.00, aro 20 -14 lonas.	Unidades	30	WESTLAKE	CL946 TRACAO 16L 146/142G TT	05 anos	R\$ 1.680,00	R\$ 50.400,00
10	PNEU radial (Borrachudo), sem camara, referência 295/80, aro 22,5 -16 lonas	Unidades	40	TRAZZANO	AD528 TRACAO 152/149M 18L TL	05 anos	R\$ 2.267,00	R\$ 90.680,00
11	PNEU diagonal (Radial misto), referência 1000, aro 20 -14 lonas.	Unidades	80	JK	146/142K FLEETING JK TT	05 anos	R\$ 1.655,00	R\$ 132.400,00
12	CAMARA de ar, para pneu referência 1000, aro 20.	Unidades	100	MAGNUM	TR 464	05 anos	R\$ 141,00	R\$ 14.100,00
13	PROTETOR de	Unidades	100	TOPTEC	TOPTEC	05	R\$	R\$

10

Praça Theógenes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

câmara de ar, aro 20.				anos	62,00	6.200,00
(Quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos reais)					R\$ 539.500,00	

LOTE 02								
ITEM	ÍTEMS – DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QUANT.	MARCA	MODELO/REF	GARANTIA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	PNEU referência 14.00 aro 24, com 16 lonas	Unidades	30	WESTLAKE	16PR (E3/L3) ST	05 anos	R\$ 3.850,00	R\$ 115.500,00
2	PNEU Convencional, referência 12,5 / 80 por 18, para retroescavadeira, 12 lonas	Unidades	20	SPEEDMAX	12L TL MPT SC	05 anos	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00
3	PNEU convencional, referência 14.9, aro 28, para trator agrícola, 12 lonas	Unidades	50	SPEEDMAX	FARMAX 12L	05 anos	R\$ 2.556,60	R\$ 127.830,00
4	PNEU convencional, referência 18.4, aro 30, para trator agrícola, 12 lonas	Unidades	50	CEAT	18.4-30 14L TT TDB120 ASC	05 anos	R\$ 4.516,00	R\$ 225.800,00
5	PNEU convencional, referência 17.5, aro 25, para pá carregadeira, 12 lonas	Unidades	50	WESTLAKE	16PR (CB716W) TLG2/L2	05 anos	R\$ 4.650,00	R\$ 232.500,00
6	PNEU convencional p/ retroescavadeira, referência 17.5 por 25, 12 lonas	Unidades	20	WESTLAKE	16PR (CB716W) TLG2/L2	05 anos	R\$ 4.650,50	R\$ 93.010,00
7	CAMARA de ar, para Pá Carregadeira de pneu 17,5 aro 25.	Unidades	50	MAGNUM	TR220A	05 anos	R\$ 378,00	R\$ 18.900,00
8	CAMARA de ar, para	Unidades	50	MAGNUM	TR179A	05 anos	R\$ 346,56	R\$ 17.328,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

	Motoniveledorta de pneu 14,00 aro 24.							
9	CAMARA de ar, para TRATOR de pneu, aro 30.	Unidades	20	MAGNUM	TR2184	05 anos	R\$ 531,60	R\$ 10.632,00
							R\$ 890.500,00	
							(Oitocentos e noventa mil, quinhentos reais)	

VALOR TOTAL R\$ 1.430.000,00(UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

Modalidade de Licitação
Pregão Eletrônico - SRPNúmero
004/2022

Aos vinte e um dias do mês de março ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **JOSÉ FIRMINO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 13.955.471/0001-03**, sediada na Rua João Benevides, 554, Térreo andar 1, Bairro, Centro, Conceição do Coité - Ba, através do seu representante legal, o Sr. JACKSON DA SILVA LIMA, brasileiro, maior, portador do RG nº 0127800573 - SSP/Ba., CPF nº 224.081.345-87, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela atade registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, BA., 21 de março de 2022

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE**

**JOSÉ FIRMINO & CIA LTDA
FORNECEDOR**

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 02 – CONSTRUÇÃO EM GERAL

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL	Marca
1	Adaptador Flange de 25 mm	Und	240	14,60	3.504,00	Tigre
2	Adaptador Flange de 32 mm	Und	240	21,95	5.268,00	Tigre
3	Adaptador Flange de 40 mm	Und	120	22,85	2.742,00	Tigre
4	Adaptador Flange de 50 mm.	Und	120	32,15	3.858,00	Tigre
5	Adaptador Flange de 60 mm	Und	120	34,60	4.152,00	Tigre
6	Adaptador Flange de 75 mm	Und	60	47,90	2.874,00	Tigre
7	Adaptador soldável 25mm x 3/4	Und	300	0,95	285,00	Tigre
8	Adaptador soldável 32mm x 01	Und	300	2,50	750,00	Tigre
9	Adaptador soldável 50mm x 1.1/2	Und	300	4,35	1.305,00	Tigre
10	Abraçadeira de aço para mangueira ¾	Und	180	2,45	441,00	Inca
11	Abraçadeira de aço para mangueira 01Pol	Und	180	3,50	630,00	Inca
12	Abraçadeira tipo U – ½	Und	300	0,95	285,00	Inca
13	Abraçadeira tipo U – ¾	Und	300	1,15	345,00	Inca
14	Abraçadeira tipo U – 1.1/2	Und	300	1,95	585,00	Inca
15	Arruela de 1/2	Und	600	0,60	360,00	Inca
16	Basculante alumínio 0,40 x 0,40	Und	24	55,25	1.326,00	Esquadrinox
17	Balde para concreto, de metal reforçado 12 litros	Und	120	11,90	1.428,00	Parabone
18	Boias de meia polegada	Und	120	11,00	1.320,00	Tigre
19	Boia p/ caixa d'água	Und	90	11,00	990,00	Tigre
20	Bomba costal - 20 Lt.	Und	15	11,00	165,00	Famastil
21	Broca para chapa para madeira de 5/8.	Und	30	14,65	439,50	MTX
22	Broca aço rápido ½	Und	30	36,00	1.080,00	MTX
23	Broca aço rápido ¼	Und	30	14,15	424,50	MTX
24	Broca aço rápido 1/8	Und	30	5,25	157,50	MTX
25	Broca aço rápido 3/32	Und	30	7,95	238,50	MTX
26	Broca aço rápido 3/8	Und	30	19,85	595,50	MTX
27	Broca aço rápido 5/16	Und	30	21,85	655,50	MTX
28	Broca aço rápido 9/64	Und	30	7,95	238,50	MTX
29	Broca concreto 06mm	Und	30	21,90	657,00	MTX
30	Broca concreto 08mm	Und	30	21,90	657,00	MTX
31	Broca concreto 10mm	Und	30	24,85	745,50	MTX
32	Bucha de 1/2	Und	300	2,45	735,00	Inca
33	Bucha de redução de 32 para 25 mm	Und	300	1,95	585,00	Tigre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

34	Bucha de redução soldável de 20 mm.	Und	300	0,95	285,00	Tigre
35	Bucha para parede com parafuso 06 mm	Und	300	0,65	195,00	Plastsag
36	Bucha para parede com parafuso 07 mm	Und	300	1,10	330,00	Plastsag
37	Bucha para parede com parafuso 08 mm	Und	300	1,10	330,00	Plastsag
38	Bucha para parede com parafuso 10 mm	Und	300	1,20	360,00	Plastsag
39	Bucha para parede com parafuso 12 mm	Und	72	1,25	90,00	Plastsag
40	Cabo de seda 25 mm	Mt	18	1,95	35,10	MTX
41	Cabo para enxada	Und	30	14,85	445,50	Parabone
42	Cabo para pá	Und	30	14,85	445,50	Parabone
43	Cabo para picareta	Und	30	15,00	450,00	Parabone
44	Cadeado 30mm	Und	12	23,75	285,00	Papaiz
45	Cadeado 35mm	Und	12	27,50	330,00	Papaiz
46	Cadeado 40mm	Und	12	29,80	357,60	Papaiz
47	Cadeado 50mm	Und	6	40,25	241,50	Papaiz
48	Cadeado 60mm	Und	6	62,50	375,00	Papaiz
49	Caixa de descarga, de sobrepor, de PVC, completa, com tubo de ligação.	Und	60	62,50	3.750,00	Tigre
50	Caixa de descarga 06 litros	Und	60	44,00	2.640,00	Tigre
51	Caixa de gordura, 250 mm, PVC, entrada de 50 mm saída de 75 mm.	Und	30	399,75	11.992,50	Tigre
52	Caixa sifonada quadrada 100x100x50 branca	Und	6	36,00	216,00	Tigre
53	Caixa sifonada quadrada 150x 150x50 branca	Und	6	79,00	474,00	Tigre
54	Caixa tipo contentor 56x33x30, material em plástico de polietileno de alta resistência, capacidade para 60 litros.	Und	6	468,00	2.808,00	Tigre
55	Câmara de ar – para galeotas – 3.25. - Und.	Und	60	24,60	1.476,00	Vonder
56	Cantoneira 10 x 12	Und	30	4,85	145,50	Vonder
57	Cantoneira 8 x 10	Und	30	3,90	117,00	Vonder
58	Cola silicone 50g	Und	180	7,95	1.431,00	Tec Bond
59	Cola para cano PVC 75 g	Und	300	7,90	2.370,00	Tigre
60	Cola para cano 175 g	Pote	120	20,35	2.442,00	Tigre
61	Cola branca 01kg p/ uso geral	Und	90	25,50	2.295,00	Tec Bond
62	Dobradiça de ferro galvanizado de 3 x 2,5, conjunto com 02 peças e parafusos.	Und	120	11,85	1.422,00	Silvania
63	Dobradiça de ferro galvanizado de 3,5 x 3", conjunto com 03 peças e parafusos	Und	180	13,90	2.502,00	Silvania
64	Emenda para forro PVC	Mt	900	9,50	8.550,00	Araforro
65	Engates de 40 mm.	Und	30	5,90	177,00	Tigre
66	Engate flexível de aço inox traçado 40cm macho x fêmea ½.	Und	300	46,35	13.905,00	Bluquit



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

67	Espaçador (separador) p/ cerâmica, de 05 mm, pacote com 100 um	Pct	300	4,90	1.470,00	Cortag
68	Espude, p/vaso sanitário fita veda rosca, 100% teflon, normal ABNT NBR 1312, dimensão 18 mm x 25 m.	Und	60	5,00	300,00	Astra
69	Extensor telescópico (prolongador), alumínio, com 2,70 ou 3,00m, para pintura.	Und	30	36,00	1.080,00	Atlas
70	Fechadura para porta externa	Und	90	67,25	6.052,50	Silvania
71	Fechadura para porta interna	Und	90	60,00	5.400,00	Silvania
72	Fechadura externa alavanca cromada	Und	90	67,25	6.052,50	Silvania
73	Fechadura externa golf oxidada	Und	90	70,00	6.300,00	Silvania
74	Fechadura p/ portão sobrepor chave cadeado	Und	90	110,00	9.900,00	Silvania
75	Ferrolho zincado 04 polegadas	Und	60	9,85	591,00	Silvania
76	Ferrolho zincado 05 polegadas	Und	60	11,65	699,00	Silvania
77	Filtro, químico, para vapores orgânicos, gases ácidos, compatível com uso em respirador facial opti fit/ semi valuir e premier plus da marca sperian para uso em formol embalagem contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Und	12	249,35	2.992,20	Ledan
78	Fio para aparelho telefônico	Mt	600	0,95	570,00	Cobrecon
79	Fita crepe 50mx18mm	Und	300	6,30	1.890,00	3 M
80	Fita crepe 50mx24mm	Und	300	7,85	2.355,00	3 M
81	Fita métrica, profissional de 100 m.	Und	300	99,00	29.700,00	MTX
82	Fita veda rosca, 100% teflon normal ABNT NBR 13124, dimensões 18mm x 25m.	Und	30	17,65	529,50	Tigre
83	Fita veda rosca, 100% teflon normal ABNT NBR 13124, dimensões 12mm x 10m.	Und	180	2,50	450,00	Tigre
84	Fita zebrada	Und	300	19,85	5.955,00	Vonder
85	Fitolho de náilon	Rolo	60	352,00	21.120,00	Vonder
86	Forro PVC 20cm	M²	600	35,00	21.000,00	Araforro
87	Rodaforro c/moldura PVC	Mt	300	7,25	2.175,00	Araforro
88	Jante, para carro plataforma, referência 3.25 x 8 pol.	Und	30	22,95	688,50	Vonder
89	Lacre adesivo de plástico	Pct	90	23,00	2.070,00	Melf
90	Linha de nylon nº 80, carretel com 100,00 m	Und	180	7,15	1.287,00	Melf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

91	Lixa de ferro 36	Und	600	4,15	2.490,00	3 M
92	Lixa de ferro 80	Und	600	4,15	2.490,00	3 M
93	Lixa de ferro 120	Und	600	4,15	2.490,00	3 M
94	Lixa para massa e madeira 100	Und	600	1,45	870,00	3 M
95	Lixa para massa e madeira 120	Und	600	1,45	870,00	3 M
96	Lixa para massa e madeira 80	Und	600	1,45	870,00	3 M
97	Lona preta 150 micas x 4m	Mt	600	4,95	2.970,00	Vonder
98	Luva, em látex, na cor verde, altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30cm, tamanho g certificado de aprovação (c.a) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Par	120	25,00	3.000,00	Ledan
99	Luva de malha pigmentada	Par	300	6,15	1.845,00	Vonder
100	Luva de raspa cano curto	Par	300	24,90	7.470,00	Vonder
101	Luva PVC forrada cano longo	Par	300	24,90	7.470,00	Vonder
102	Malha pop leve 3.4 – 2,00x3,00	Und	240	74,25	17.820,00	Gerdau
103	Mangueira, para jardim, em borracha, alta pressão, 1/2 polegada, com esguicho e adaptador para torneira de 1/2 polegada	Mt	240	3,50	840,00	Plasbom
104	Mangueira cristal 3/4x1.1/2Pol	Mt	120	6,40	768,00	Plasbom
105	Mangueira cristal 01x02Pol	Mt	120	1,00	120,00	Plasbom
106	Mipe de 1/2	Und	60	1,00	60,00	Tigre
107	Palha de aço nº0	Und	300	4,15	1.245,00	Vonder
108	Parafuso 5/8 10 cm	Und	1200	4,95	5.940,00	Ciser
109	Parafuso 5/8 30 cm	Und	1200	9,95	11.940,00	Ciser
110	Parafuso c/ porca 16 x 250	Und	600	14,50	8.700,00	Ciser
111	Parafuso cromado para fixação de lavatório c/ arruela e com bucha s10	Und	1200	13,50	16.200,00	Ciser
112	Parafuso cromado para fixação de lavatório c/ arruela e com bucha s8	Und	600	13,50	8.100,00	Ciser
113	Parafuso cromado para fixação de vaso sanitário c/ arruela e c/ bucha s8	Und	600	11,50	6.900,00	Ciser

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

114	Parafuso de parede 10 mm	Und	300	1,35	405,00	Ciser
115	Parafuso de parede 12 mm	Und	150	1,80	270,00	Ciser
116	Parafuso de parede 6 mm	Und	1200	0,55	660,00	Ciser
117	Parafuso de parede 7 mm	Und	1200	0,60	720,00	Ciser
118	Parafuso de parede 8 mm	Und	1200	1,00	1.200,00	Ciser
119	Parafuso para luminária de 35 cm	Und	600	10,85	6.510,00	Ciser
120	Parafuso para vaso sanitário com bucha de 10mm	Und	600	11,50	6.900,00	Ciser
121	Parafuso fenda 3,8x22	Und	1200	0,65	780,00	Ciser
122	Parafuso fenda 3,8x30	Und	1200	0,55	660,00	Ciser
123	Parafuso fenda 4,8x50	Und	1200	0,65	780,00	Ciser
124	Parafuso fenda 5,5x65	Und	1200	1,00	1.200,00	Ciser
125	Parafuso francês ¼ - 2 polegadas	Und	1200	0,85	1.020,00	Ciser
126	Parafuso francês ¼ - 3 polegadas	Und	1200	0,95	1.140,00	Ciser
127	Parafuso francês ¼ - 4 polegadas	Und	1500	1,20	1.800,00	Ciser
128	Parafuso francês 5/16 – 3 polegadas	Und	1500	1,90	2.850,00	Ciser
129	Parafuso francês 5/16 – 4 polegadas	Und	1500	2,45	3.675,00	Ciser
130	Parafuso francês 5/16 – 5 polegadas	Und	1500	4,95	7.425,00	Ciser
131	Parafuso francês 3/8 – 3 polegadas	Und	1500	4,20	6.300,00	Ciser
132	Parafuso francês 3/8 – 4 polegadas	Und	1200	4,35	5.220,00	Ciser
133	Parafuso francês 3/8 – 5 polegadas	Und	600	4,50	2.700,00	Ciser
134	Peneira arroz aro 55	Und	30	25,90	777,00	Vonder
135	Pincel ¾ polegada	Und	600	1,95	1.170,00	Atlas
136	Pincel de 2, 5.	Und	600	4,90	2.940,00	Atlas
137	Pincel de 2.	Und	600	4,95	2.970,00	Atlas
138	Pincel grande 4"	Und	150	7,90	1.185,00	Atlas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

139	Pincel I pequeno 1"	Und	150	2,40	360,00	Atlas
140	Pneus – para galinhotas – 3.25. – und.	Und	30	49,00	1.470,00	Vonder
141	Prego 10x10	Kg	90	39,00	3.510,00	Gerdau
142	Prego 12x12	Kg	90	34,00	3.060,00	Gerdau
143	Prego sem cabeça em ferro 1x16	Kg	30	43,50	1.305,00	Gerdau
144	Prego com cabeça em ferro 15x18	Kg	90	26,80	2.412,00	Gerdau
145	Prego com cabeça em ferro 15x15	Kg	60	19,90	1.194,00	Gerdau
146	Prego com cabeça em ferro 17x21	Kg	60	24,90	1.494,00	Gerdau
147	Prego com cabeça em ferro 18x27	Kg	30	24,00	720,00	Gerdau
148	Prego com cabeça em ferro 18x36	Kg	30	34,60	1.038,00	Gerdau
149	Prego com cabeça em ferro 19x33.	Kg	30	22,85	685,50	Gerdau
150	Prego com cabeça em ferro 19x36.	Kg	30	29,00	870,00	Gerdau
151	Prego com cabeça em ferro 22x45	Kg	30	30,50	915,00	Gerdau
152	Prego com cabeça em ferro 22x72	Kg	30	31,00	930,00	Gerdau
153	Prego com cabeça em ferro 26x72	Kg	18	1,85	33,30	Gerdau
154	Prego com cabeça em ferro 2x13	Kg	30	25,65	769,50	Gerdau
155	Prego p/ telha de Eternit	Kg	120	27,85	3.342,00	Gerdau
156	Prumo, para pedreiro, 01 kg	Und	30	54,00	1.620,00	Vonder
157	Pulverizador manual costal SG 20	Und	12	189,50	2.274,00	Famastil
158	Ralo sifonado 100 x 40mm	Und	72	5,90	424,80	Tigre
159	Ralo sifonado 100 x 50mm	Und	72	11,90	856,80	Tigre
160	Ralo sifonado 150 x 100mm	Und	72	20,50	1.476,00	Tigre
161	Rebite de repuxo, em alumínio, dimensões 4.8 x 30.	Und	300	0,50	150,00	Ciser
162	Rebite de repuxo, em alumínio, dimensões 6.2 x 30.	Und	300	0,30	90,00	Ciser
163	Respirador, tipo mascara, para purificação do ar, 1/4 facial em elastômero atóxico, conector para fixação dos elementos filtrantes (cartuchos químicos ou filtros	Und	60	5,90	354,00	Ledan



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

	contra aerodispersoides), 02 (duas) válvulas de exalação e dois pontos de fixação com tirante elástico duplo em borracha.					
164	Rolo de pintura espuma de 04 cm com suporte	Und	60	4,90	294,00	Atlas
165	Rolo de pintura espuma de 05 cm com suporte	Und	60	4,90	294,00	Atlas
166	Rolo de pintura espuma com suporte com 10 cm.	Und	60	5,35	321,00	Atlas
167	Rolo de pintura lã carneiro, 05 cm, com suporte.	Und	60	9,95	597,00	Atlas
168	Rolo de pintura lã carneiro, 09 cm, com suporte.	Und	90	10,50	945,00	Atlas
169	Rolo de pintura lã carneiro, 23 cm, com suporte.	Und	90	33,85	3.046,50	Atlas
170	Sifão sanfonado universal simples	Und	60	13,90	834,00	Tigre
171	Sifão sanfonado universal cromado	Und	60	54,00	3.240,00	Tigre
172	Sifão sanfonado universal duplo	Und	150	16,90	2.535,00	Tigre
173	Saboneteira inox	Und	24	44,00	1.056,00	Blinox
174	Suporte p/ rolo 23cm	Und	24	9,30	223,20	Atlas
175	Tela de arame p/ cessar areia, largura 1,00 m.	Mt	60	30,00	1.800,00	Vonder
176	Treliça 08cmx4.2	Und	90	10,50	945,00	Gerdau
177	Trinco para fechamento de janela e porta, de 3, com parafusos.	Und	30	11,50	345,00	Silvania
178	Zinco 40cm	Kg	180	21,75	3.915,00	CSN
179	Zinco 50cm	Kg	180	21,85	3.933,00	CSN
VALOR TOTAL LOTE 02					462.120,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE 07 – AREIA

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL	Marca
1	Areia branca (media)	M³	1200	76,50	91.800,00	Propia
2	Areia branca - entregar na obra (grossa)	M³	600	76,50	45.900,00	Propia
3	Areia lavada - entregar na obra	M³	600	89,49	53.694,00	Propia
VALOR TOTAL LOTE 07				191.394,00		

LOTE 08 - TINTAS

Item	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL	Marca
1	Aguarrás, 0,900 litro.	Lt	300	12,47	3.741,00	Coral
2	Corante, 50 g	Und	60	4,39	263,40	Coral
3	Esmalte acet. Sec/rapido 0,9 lt.	Lt	300	29,04	8.712,00	Coral
4	Esmalte sintético brilhante, 3,6 lt – cor a escolher pela prefeitura.(coral ou similar)	Gl	60	77,82	4.669,20	Coral
5	Resina, p/ telha 18 lt incolor	Lt	12	446,07	5.352,84	Coral
6	Selador acrílico 18 lt	Lt	60	147,45	8.847,00	Coral
7	Selador acrílico 3,6lt	Lt	60	29,04	1.742,40	Coral
8	Tinta látex acrílica, 18lt, interior e exterior – cor a escolher pela prefeitura	Lt	180	389,47	70.104,60	Coral
9	Tinta látex acrílica, 3,6lt, interior e exterior – cor a escolher pela prefeitura	Lt	180	43,19	7.774,20	Coral
10	Tinta piso, 18lt, cor a escolher pela prefeitura. – cor a escolher pela prefeitura	Lt	300	271,06	81.318,00	Coral
11	Tinta piso, 3,6lt, cor a escolher pela prefeitura. – cor a escolher pela prefeitura	Gl	300	77,82	23.346,00	Coral
12	Tinta semibrilho, 18lt, base d'agua - cor a escolher pela prefeitura	Lt	300	438,62	131.586,00	Coral
13	Tinta semibrilho 18lt, exterior. – cor a escolher pela prefeitura	Lt	180	215,21	38.737,80	Coral
14	Tinta esmalte sintético, 3,6lt base d'agua – cor a escolher pela prefeitura	Gl	180	114,68	20.642,40	Coral
15	Tinta esmalte sint. secagem rápida 900ml – cor a escolher pela prefeitura	Und	180	32,40	5.832,00	Coral
16	Tinta esmalte sint. secagem rápida 3,6lt. (coral ou similar)	Gl	30	90,11	2.703,30	Coral
17	Tinta em pó 02 kg.	Und	30	4,43	132,90	Coral
18	Tinta PVA p/ parede interior 18l	Und	60	147,45	8.847,00	Coral
19	Tinta spray 400ml	Und	60	18,25	1.095,00	Chamcolor
20	Verniz copal, 3,6lt.	Gl	30	77,45	2.323,50	Coral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

21	Xadrez, 250 g – cor a escolher pela prefeitura	Und	60	7,30	438,00	Xadrez
22	Zarcão, 900ml.	Und	120	22,19	2.662,80	Coral
23	Zarcão, 3,6 lt	Gl	60	43,94	2.636,40	Coral
24	Impermeabilizante 18l	Und	120	191,61	22.993,20	Viapol
25	Fundo para galvanizado 900ml	Und	30	42,30	1.269,00	Coral
26	Fundo para galvanizado 3600ml	Und	30	131,04	3.931,20	Coral
27	Removedor para tinta 01kg	Und	30	34,94	1.048,20	Coral
28	Solvente 0900ml	Und	60	12,51	750,60	X - 9
VALOR TOTAL LOTE 08					463.499,94	

LOTE 11 – ARAMES, FERROS E VERGALHÕES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VL UNIT.	VL TOTAL	Marca
1	Arame, de aço, recozido n. 18	Rolo	18	24,29	437,22	Gerdau
2	Arame, de aço, recozido, número 14.	Rolo	18	24,29	437,22	Gerdau
3	Arame recozido trançado	Kg	120	24,29	2.914,80	Gerdau
4	Arame, farpado revestido em camada de zinco, diâmetros dos fios 1,60 mm, distância entre farpas 125 mm, torção de fios alternada, NBR 6317/82. Embalagem: rolo com 250 metros, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Rolo	1,2	327,67	393,20	Gerdau
5	Arame galvanizado 10mm	Kg	60	16,88	1.012,80	Gerdau
6	Arame galvanizado 12mm	Kg	60	22,48	1.348,80	Gerdau
7	Arame galvanizado 16mm	Kg	60	23,88	1.432,80	Gerdau
8	Arame, liso, em aço galvanizado, nº 20.	Kg	36	20,25	729,00	Gerdau
9	Haste alumínio, comprimento, ¼ (15cm).	Und	30	23,95	718,50	Gerdau
10	Ferro galvanizado ¾ polegada com 6mt de comprimento	Und	60	81,75	4.905,00	CSN
11	Ferro galvanizado 1 polegada com 6mt de comprimento	Und	60	118,97	7.138,20	CSN
12	Ferro galvanizado 2/0 polegadas com 6mt de comprimento	Und	60	177,83	10.669,80	CSN
13	Ferro galvanizado 2/5 polegadas com 6mt de comprimento	Und	60	226,41	13.584,60	CSN
14	Ferro galvanizado 3/0 polegadas com 6mt de comprimento	Und	60	397,24	23.834,40	CSN
15	Ferro galvanizado 4/0 polegadas com 6mt de comprimento	Und	60	407,53	24.451,80	CSN
16	Perfil u, enrijecido, 4' (p.2,00)	Und	60	186,89	11.213,40	CSN
17	Perfil u, enrijecido, 2' (p.2,00)	Und	60	83,98	5.038,80	CSN
18	Telha galvalume trap., 6x1,08 (043)	Und	600	325,20	195.120,00	CSN
19	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 1/2 polegada, com 12 metros.	Und	180	133,38	24.008,40	Gerdau



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

20	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros	Und	300	36,23	10.869,00	Gerdau
21	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	Und	300	68,58	20.574,00	Gerdau
22	Vergalhão, em ferro redondo CA 60, bitola 4,2 mm, com 12 metros.	Und	300	16,34	4.902,00	Gerdau
23	Vergalhão, em ferro redondo CA 50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros	Und	300	46,02	13.806,00	Gerdau
24	Vergalhão, em ferro redondo, CA 50, bitola 5/8 polegadas, com 12 metros.	Und	300	40,96	12.288,00	Gerdau
25	Vergalhão, em ferro redondo, CA 50, bitola 3/4 polegadas, com 12 metros.	Und	300	4,86	1.458,00	Gerdau
26	Vergalhão estribo 7x17 pronto	Und	600	1,19	714,00	Gerdau
VALOR TOTAL LOTE 11					393.999,74	

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.511.013,68(UM MILHÃO QUINHENTOS E ONZE MIL, TREZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 008/2022
---	---------------------------

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte dois, O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA - ME, CNPJ nº 11.609.023/0001-14**, situada na Rua Cruz de Souza, 143, Kalilândia – Feira de Santana – Ba., neste ato representada pelo Sr. CLECIO FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade no 477513557, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o no 636.195.555-9, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar (merenda escolar) deste município, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: **NÃO POSSUÍ.**

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 1/11

**Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. **PLANILHA EM ANEXO**

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 2/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 3/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 4/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, BA 03 de março de 2022

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE**

VITÓRIA ATACADISTA E LOGÍSTICA LTDA

FORNECEDOR

Testemunha (nome e CPF)

Testemunha (nome e CPF)

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 5/11

**Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

ANEXO

Item	Especificações	MARCA	Qtd.	Medida	Valor Unit.	Valor Total
LOTE 01						
1	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, branco aspecto fino a médio, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termos selado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	da roça	12000	Kg	R\$ 3,76	R\$ 45.120,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, aromatizado artificialmente. Embalagem industrial de 400g, polietileno, aluminizado, termos selados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, emulsificantes lecitina de soja e aromatizante. Não contém glúten. Tendo no mínimo 18g de carboidrato, isento de gorduras por porção de 20g do produto.	nutriway	3000	Pct	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
3	ADOÇANTE LÍQUIDO, 100ML. De origem natural, derivada da cana-de-açúcar. Substância que mais se aproxima do sabor do açúcar, com a vantagem de ter zero calorias.	zero cal	200	UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
4	AMEIXA, em calda, sem coloração ou aromatização artificial, latacom mínimo de 500 ml	ole	500	Und	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
5	AMIDO DE MILHO. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e atender as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	apti	3000	Und	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
6	ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	top	10000	Kg	R\$ 4,35	R\$ 43.500,00
7	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termos selados, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	top	8000	Kg	R\$ 4,35	R\$ 34.800,00
8	AVEIA em flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes.	dular	1000	Und	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
9	AZEITE de oliva, puro, sem colesterol. Embalagem com 250 ml	galo	200	Und	R\$ 15,30	R\$ 3.060,00
10	AZEITONA, verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	rivoli	500	Und	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 6/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11	BATATA PALHA, embalagem com 80 g, em ótima estado de conservação e em condições adequadas para o consumo, saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	yoki	300	Pct	R\$ 3,00	R\$ 900,00
12	BISCOITO DE LEITE. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	petyan	7000	Pct	R\$ 5,00	R\$ 35.000,00
13	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, a base de farinha de trigo, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O produto não deverá conter soja nem qualquer substância corantes artificiais. Características organolépticas: - Aspecto: massa torrada - Cor: própria - Odor: próprio - Sabor: próprio - textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses Prazo de fabricação: não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Embalagem dupla contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA	supradely	10000	Pct	R\$ 4,00	R\$ 40.000,00
14	BISCOITO TIPO MAIZENA. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	tupy	10000	Pct	R\$ 4,10	R\$ 41.000,00
15	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de 250g, a vácuo, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	porto seguro	13000	Pct	R\$ 6,50	R\$ 84.500,00
16	CANELA EM CASCA. Embalagem contendo 20 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	sabor	500	Pct	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
17	CANELA EM PÓ. Embalagem, contendo no mínimo 30 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	sabor	200	Pct	R\$ 2,00	R\$ 400,00
18	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ARROZ, com vitaminas e sais minerais. A base de farinha de arroz, açúcar, amido e aromatizante vanilina. Embalagem aluminizado, termos selados, atóxica, em pacote de 230g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Tendo no mínimo 20g de carboidrato, isento de gorduras trans. por porção de 20g do produto. Deve apresentar na composição os seguintes nutrientes: ferro, zinco, cálcio, vitamina A, vitamina C, vitamina D, vitamina E, vitamina B1 (tiamina), vitamina B3 (niacina), ácido fólico.	maratá	1200	Pct	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 7/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

19	CHOCOLATE em pó, solúvel, natural. Embalagem com 1 kg	sabor	400	Und	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
20	COCO RALADO, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC	mais coco	2500	Pct	R\$ 2,30	R\$ 5.750,00
21	COLORIFICO em pó, 100 g. 1ª qualidade. Pacote de 100g. Produto constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleos comestíveis. O produto deverá ser apresentado com matéria – prima de boa qualidade e não devesse apresentar cheiro acre ou rançoso, deve ter aspecto de pó fino, cor alaranjada e apresentar teor de amido de 78% p/p. O produto não deve apresentar sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá conter substâncias estranhas a sua composição normal, exceto as permitidas conforme a NTA 70 e 85 (Normas Técnicas para Condimento ou temperos e Normas Técnicas para Colorífico – Decreto 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de 100g, de polietileno, atóxica, termo soldada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e embalagem secundária de fardos resistentes.	santa clara	6000	PCT	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
22	COMINHO EM PÓ. Embalagem com mínimo 50 g e Máximo 60 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	sabor	2500	Pct	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
23	CRAVO em botão floral maduro e dessecado. Embalagem com 40 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	sabor	2500	Pct	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
24	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	ccgl	2000	Und	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
25	CREME DE MILHO. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, e de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	guaporé	4000	Pct	R\$ 2,10	R\$ 8.400,00
26	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem em lata 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	quero	4000	UND	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
27	EXTRATO DE TOMATE, concentrado. Embalagem com 350 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA.	quero	8000	Cx	R\$ 1,80	R\$ 14.400,00
28	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	fina	1500	Kg	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
29	FERMENTO biológico, seco, instantâneo, em pó, acondicionado em embalagem com no mínimo 50g.	itaquara	200	Und	R\$ 4,00	R\$ 800,00

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 8/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

30	FLOCOS DE MILHO (flocão), enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 500 g em polietileno, termos selados, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	guaporé	12000	Und	R\$ 1,80	R\$ 21.600,00
31	FUBA DE MILHO, enriquecido com ferro e ácido fólico. Produto de aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Embalagem de 500g em polietileno, termos selados, transparente original de fábrica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido.	guaporé	7000	Pct	R\$ 1,90	R\$ 13.300,00
32	GELATINA em pó, sem sabor. Embalagem com mínimo de 80 g. (Item específico de unidade 11.630, liberado através de justificativa técnica).	royal	200	Und	R\$ 1,50	R\$ 300,00
33	LEITE de soja, em pó, acondicionado em lata contendo 300 g.	soy +	400	Und	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
34	LEITE DE COCO UHT. Embalagem de 200 ml. Produto à base de água, leite de coco, estabilizante, emulsificante e acidulantes e conservantes permitidos pela lei vigente. O produto deve ser entregue apresentando características organolépticas adequadas. Garrafa ou caixa Tetra Pack contendo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e informações nutricionais.	sabor	6000	UND	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00
35	LEITE EM PÓ DESNATADO. Produto não deverá conter soro e amido, acondicionado em embalagem contendo 280g, matéria gorda (% m/m) menor que 1,5FIL 9C: 1987, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data de entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas UND 13 vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso líquido nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contém glúten".	nestle	120	LT	R\$ 6,00	R\$ 720,00
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL, com: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - Máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - Máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonela em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - Máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - Máximo 10 (2)/g Bacillus cereus - Máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses Embalagem: sachê com 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	milko	25000	Pct	R\$ 5,20	R\$ 130.000,00
37	LEITE EM PÓ 0 LACTOSE, 400G. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária, atóxica e resistente de 400g, e embalagem secundária de fardos de papelão ou plástico resistente, totalmente fechado.	ccgl	150	PCT	R\$ 6,00	R\$ 900,00

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 9/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

38	MACARRAO, TIPO ESPAGUETE, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	bahia	15000	Pct	R\$ 2,60	R\$ 39.000,00
39	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, a base de farinha, com ovos, no mínimo de 0,45g de colesterol/kg de massa e Máximo de 13% de umidade g/100g Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA	bahia	10000	Pct	R\$ 2,70	R\$ 27.000,00
40	MANTEIGA, COM SAL, de primeira qualidade. Embalagem com 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	da vaca	3000	Und	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
41	MARGARINA vegetal. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. identificação de fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	deline	5000	Und	R\$ 4,45	R\$ 22.250,00
42	MASSA de sopa, a base de farinha de trigo, com ovos, Embalagem com 500g.	santa amalia	12000	Pct	R\$ 3,60	R\$ 43.200,00
43	MILHO ALHO (PARA PIPOCA), em embalagem de 500g em polietileno, termos selado, transparente/ incolor, atóxico, com data de fabricação e prazo de validade.	tozzo	5000	Pct	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
44	MILHO, VERDE, em conserva. Embalagem em lata com 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	quero	3300	Und	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00
45	MISTURA, PARA BOLO, SABOR BAUNILHA, peso líquida mínimo de 400 g. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	apti	1500	Pct	R\$ 3,80	R\$ 5.700,00
46	MISTURA, PARA BOLO SEM GLÚTEN. Embalagem com 500 g, sabor: diversos. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, fermento, emulsificante. Sem glúten, sem conservantes, sem lactose, sem soja, fonte de vitaminas e sais minerais. Prazo de validade e data de fabricação.	amina	100	Pct	R\$ 5,00	R\$ 500,00
47	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	lizza	4000	MI	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
48	OREGANO embalagem com mínimo de 8 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	sabor	400	Pct	R\$ 1,00	R\$ 400,00
49	PROTEINA DE SOJA, texturizada, cor clara. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA	prontu	7000	Pct	R\$ 4,20	R\$ 29.400,00

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 10/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

50	QUEIJO ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g.	italac	1000	Pct	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00
51	SAL REFINADO, iodado, para consumo doméstico. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS ou registro no Ministério da Agricultura.	lebre	2500	Kg	R\$ 0,90	R\$ 2.250,00
52	SARDINHA em conserva, em óleo de soja comestível.	somag	6000	Lata	R\$ 4,10	R\$ 24.600,00
53	VINAGRE, de vinho tinto. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS.	toscano	2500	Und	R\$ 1,30	R\$ 3.250,00
TOTAL						R\$ 900.000,00

Pregão Eletrônico - nº 008/2022 fls. 11/11

Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité – Bahia
CEP: 48.730-000, CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
10/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico - SRP	Número 004/2022
---	---------------------------

Aos vinte e um dias do mês de março ano de dois mil e vinte dois, **O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA**, CNPJ no 13.843.842/0001-57, situada na Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité -Ba, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.721.964/0001-70, sediada na Rua Antonio Araújo, nº 140, Bairro, Centro, Conceição do Coité - Ba, através do seu representante legal, o Sr. JOSÉ FERREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, portador do RG nº 106563246 - SSP/Ba., CPF nº 071.443.185-00, doravante denominado **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, QUAL SEJA: Registro de Preços para aquisição parcelada de material de construção, para atender as necessidades das diversas secretarias, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2 Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades NÃO POSSUI

2.3 O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 Na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

7.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. Cancelamento do registro

9.1 O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA****10. Penalidades**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. Utilização da ata por órgãos não participantes

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes eventualmente aderirem

11.6 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.7 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11.8 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. Vinculação ao edital de licitação

12.1. Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité, BA., 21 de março de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA
CONTRATANTE

DÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO LOTE 01	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Alavanca de força em aço carbono, dimensões 7/8 polegadas x 1,50 m, com uma extremidade pontiaguda e outra achatada.	SÃO ROMÃO	UND	6	R\$ 148,90	R\$ 893,40
2	Alicate de corte diagonal 06 Pol	FOXLUX	UND	12	R\$ 29,95	R\$ 359,40
3	Alicate amperímetro	FOXLUX	UND	3	R\$ 30,50	R\$ 91,50
4	Alicate de bico	FOXLUX	UND	18	R\$ 30,50	R\$ 549,00
5	Alicate de corte	FOXLUX	UND	18	R\$ 30,50	R\$ 549,00
6	Alicate de rebitar mm-600	FOXLUX	UND	12	R\$ 42,50	R\$ 510,00
7	Alicate prensa terminal 9" a766339	FOXLUX	UND	12	R\$ 44,00	R\$ 528,00
8	Alicate universal 08 Pol	FOXLUX	UND	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
9	Alicate universal 8" c/cabo isolado	FOXLUX	UND	12	R\$ 34,65	R\$ 415,80
10	Ancinho metal 14 dentes	TRAMONTINA	UND	37	R\$ 30,00	R\$ 1.110,00
11	Ancinho-curvo leve – em aço forjado, cabo em madeira 12 dentes.	TRAMONTINA	UND	37	R\$ 29,45	R\$ 1.089,65
12	Anel BOR p/tubo DN 150	FORTLEV	UND	37	R\$ 29,00	R\$ 1.073,00
13	Andaime tubular	PROPIA	ORDEM	18	R\$ 14,65	R\$ 263,70
14	Arco, de serra, em aço, regulável, para lâmina de serra de 10 polegadas tensionada por uma porca borboleta, acompanhada de uma lâmina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico, a marca do produto deverá estar gravada no cabo.	TRAMONTINA	UND	18	R\$ 47,90	R\$ 862,20
15	Bolsa Balde	FOXLUX	UND	12	R\$ 149,50	R\$ 1.794,00
16	Bota para eletricitista o par Nº 38	CARTON	UND	31	R\$ 54,60	R\$ 1.692,60
17	Bota para eletricitista o par Nº 40	CARTON	UND	31	R\$ 54,60	R\$ 1.692,60
18	Bota para eletricitista o par Nº 41	CARTON	UND	31	R\$ 54,60	R\$ 1.692,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

19	Bota para eletricitista o parNº42	CARTON	UND	31	R\$ 54,60	R\$ 1.692,60
20	Carrinho de mão pneu / câmara 3.25 (Reforçado)	MASTER	UND	73	R\$ 250,00	R\$ 18.250,00
21	Capacete com jugular paraeletricista	FOXLUX	UND	6	R\$ 28,75	R\$ 172,50
22	Cavadeira articulada	MAX	UND	18	R\$ 56,30	R\$ 1.013,40
23	Cavador – duplo, em açocarbone, articulado c/ cabo, em madeirade 1,50m de comp.	MAX	UND	18	R\$ 57,00	R\$ 1.026,00
24	Cinto paraquedista paraeletricista	MAX	UND	3	R\$ 99,35	R\$ 298,05
25	Chave combinada Nº 10	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 13,85	R\$ 83,10
26	Chave combinada Nº 11	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
27	Chave combinada Nº 12	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 13,75	R\$ 82,50
28	Chave combinada Nº 13	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
29	Chave de fenda 3/8 x 12	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 24,60	R\$ 24,60
30	Chave de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
31	Chave, de fenda, 5/16 x 10polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, caboinjetado em polipropileno	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
32	Chave, de fenda, pontaPhilips, 5/16 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamentoniquelado, cabo injetado em polipropileno	TRAMONTINA	UND	1	R\$ 15,25	R\$ 15,25
33	Chave de fenda com cobertura todas as bitolas	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 15,00	R\$ 465,00
34	Chave de Philips com cobertura todas as bitolas	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 15,00	R\$ 465,00
35	Chave catraca o kit	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 54,70	R\$ 328,20
36	Colher, de pedreiro, número 8,em aço, dimensões 203 x 103 mm, SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeiraenvernizada.	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 23,10	R\$ 716,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

37	Colher para pedreiro, número 10, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 29,75	R\$ 922,25
38	Cortador de cerâmica manual - 75 cm	FAMASTIL	UND	3	R\$ 241,50	R\$ 724,50
39	Desempenadeira de aço com dentes	MAX	UND	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
40	Desempenadeira de aço lisa	MAX	UND	24	R\$ 12,90	R\$ 309,60
41	Disco para lixadeira 1. 1/8	FOXLUX	UND	92	R\$ 5,00	R\$ 460,00
42	Disco para lixadeira 7. 1/4	FOXLUX	UND	92	R\$ 6,30	R\$ 579,60
43	Disco para máquina serra mármore	FOXLUX	UND	61	R\$ 24,80	R\$ 1.512,80
44	Disco diamantado p/ madeira 24 dentes	FOXLUX	UND	61	R\$ 29,00	R\$ 1.769,00
45	Disco diamantado corte seco	FOXLUX	UND	92	R\$ 29,00	R\$ 2.668,00
46	Enxada larga p/ construção (completa)	TRAMONTINA	UND	61	R\$ 51,60	R\$ 3.147,60
47	Enxada 2,5 libras (completa)	TRAMONTINA	UND	61	R\$ 51,30	R\$ 3.129,30
48	Enxada, maior resistência a desgaste: dureza 45 - 52 HRC, olho em formato redondo com diâmetro de 38mm. Maior proteção contra oxidação: pintura em esmalte sintético, preto e verniz azulado	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 51,80	R\$ 310,80
49	Escada extensiva 7,20m	LIDER	UND	3	R\$ 1.299,00	R\$ 3.897,00
50	Escada de abrir 7 degraus	LIDER	UND	3	R\$ 314,00	R\$ 942,00
51	Escada de abrir 8 degraus	LIDER	UND	3	R\$ 449,60	R\$ 1.348,80
52	Escada de fibra extensiva, 4,80 x 8,40 m feo27	LIDER	UND	6	R\$ 1.287,00	R\$ 7.722,00
53	Escada de fibra extensiva, 5,73 x 10,0 m feo32	LIDER	UND	6	R\$ 1.496,00	R\$ 8.976,00
54	Escova para serra circular 6.3/4	FOXLUX	UND	6	R\$ 24,60	R\$ 147,60
55	Esmerilhadeira, 4.1/2" 1820 GWS 8-115 - 220 volts	BLACK DECKER	UND	6	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00
56	Espátula	TRAMONTINA	UND	61	R\$ 11,90	R\$ 725,90
57	Estilete grande	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 6,90	R\$ 82,80
58	Facão 14 polegadas	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 27,90	R\$ 167,40
59	Facão 20 polegadas	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 34,65	R\$ 207,90
60	Foice com cabo	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 36,80	R\$ 220,80
61	Forcado curvo leve 04 dentes	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

62	Forcado reto 04 dentes c/cabo	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40
63	Formão aço temperado	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 32,00	R\$ 192,00
64	Furadeira de impacto 3/8 – 500w – 220 volts	SKILL	UND	3	R\$ 224,00	R\$ 672,00
65	Furadeira, 1/2" 119b GSB 20-2,800 w- 220 volts	SKILL	UND	3	R\$ 363,50	R\$ 1.090,50
66	Garfo de pega lixo em l	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 34,80	R\$ 208,80
67	Garfos – forçado p/ pegarcavão - 10 dentes	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
68	Lâmina de serra metal unic18t	STARRETE	UND	6	R\$ 8,35	R\$ 50,10
69	Lâmina da serra tico – tico	STARRETE	UND	6	R\$ 12,60	R\$ 75,60
70	Lâmina p/ serra circular manual, madeira, PT. De metalduro, 7 e 1/4" x 20 mm	STARRETE	UND	6	R\$ 34,60	R\$ 207,60
71	Lápis de carpinteiro	FABER	UND	61	R\$ 5,85	R\$ 356,85
72	Lima chata bastarda paraafiação de enxada – 8	MAX	UND	3	R\$ 20,90	R\$ 62,70
73	Lima triangulo para serrote – 14 x 4	MAX	UND	3	R\$ 23,50	R\$ 70,50
74	Limatão redondo para ferro – 8	MAX	UND	3	R\$ 24,00	R\$ 72,00
75	Luva de cobertura deborracha 500 v	MUCAMBO	UND	12	R\$ 34,60	R\$ 415,20
76	Luva de vaqueta cano longo	MUCAMBO	UND	31	R\$ 36,50	R\$ 1.131,50
77	Luva de vaqueta cano curto	MUCAMBO	UND	31	R\$ 25,80	R\$ 799,80
78	Machado – lâmina em aço cromado, cabo de madeira. -Und	SÃO ROMÃO	UND	6	R\$ 54,60	R\$ 327,60
79	Manta isolante	VIAPOL	UND	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
80	Marreta c/ cabo de 1 kg	MAX	UND	6	R\$ 33,75	R\$ 202,50
81	Marreta em aço carbono forjado, com cabo, de 1,5 kg	MAX	UND	6	R\$ 29,65	R\$ 177,90
82	Marreta c/ cabo de 2 kg	MAX	UND	6	R\$ 67,45	R\$ 404,70
83	Marreta c/ cabo de 10 kg	MAX	UND	3	R\$ 179,00	R\$ 537,00
84	Martelete 10 kg	MAX	UND	2	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
85	Martelete 30 kg	MAX	UND	2	R\$ 885,00	R\$ 1.770,00
86	Martelo, tipo pena reta 100g	TRAMONTINA	UND	6	R\$ 34,00	R\$ 204,00
87	Martelo, tipo unha, em aço, com 25 mm de diâmetro, cabo em madeira	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
88	Moitão	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 149,00	R\$ 447,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

89	Pá de bico - aço carbono, dimensões 320 x 270 mm, cabo madeira c/ 120 cm variação em(+ou-) 5%.	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 45,85	R\$ 550,20
90	Pá de bico nº 3	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 45,60	R\$ 547,20
91	Pá quadrada com cabo em "y"	TRAMONTINA	UND	31	R\$ 30,50	R\$ 945,50
92	Parafusadeira elétrica, EL GSR1441, GSR 6-25 - voltagem 220 volts.	SKILL	UND	3	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
93	Picareta – em aço forjado, modelo chibanca, cabo de madeira, comprimento 50 cm,com variação de +/- 20 cm. – Und.	TRAMONTINA	UND	61	R\$ 85,00	R\$ 5.185,00
94	Picareta, em aço forjado, modelo alvião, cabo de madeira, comprimento 100 cm, com variação de +/- 2 cm.	TRAMONTINA	UND	61	R\$ 86,50	R\$ 5.276,50
95	Platina elétrica, KPO800 82 mm620 w - voltagem 220 volts	SKILL	UND	2	R\$ 287,30	R\$ 574,60
96	Ponteiro de ferro sextavado5/8"x 12"	MAX	UND	31	R\$ 19,60	R\$ 607,60
97	Ponteiro, em aço, dimensões3/4 (espessura) x 30 cm (comprimento).	MAX	UND	31	R\$ 86,45	R\$ 2.679,95
98	Rastelo p/ folhagem	MAX	UND	12	R\$ 28,75	R\$ 345,00
99	Régua, de pedreiro, em alumínio, reforçada, dimensõesde 1" x 2" x 2 metros.	MAX	UND	31	R\$ 48,65	R\$ 1.508,15
100	Sapinho	MAX	UND	1	R\$ 28,90	R\$ 28,90
101	Serra elétrica mármore, 1548GDC14- 40 - voltagem 220 volts.	SKILL	UND	3	R\$ 426,25	R\$ 1.278,75
102	Serra Tico - Tico GST 65 BE1281 400 w - voltagem 220 volts.	SKILL	UND	2	R\$ 256,00	R\$ 512,00
103	Serrote, 20 polegadas	TRAMONTINA	UND	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
104	Talabart para cinto deeletricista	TRAMONTINA	UND	3	R\$ 198,75	R\$ 596,25
105	Talhadeira de ferro,sextavado-5/8x 12"	TRAMONTINA	UND	37	R\$ 15,60	R\$ 577,20
106	Tesoura de poda para jardinagem	TRAMONTINA	UND	18	R\$ 47,60	R\$ 856,80
107	Torquês armador 10pol	SÃO ROMÃO	UND	12	R\$ 39,00	R\$ 468,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

108	Trava quedas	MAX	UND	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00
109	Trena profissional 5,00 m x 16 ftx	STARRETE	UND	49	R\$ 56,25	R\$ 2.756,25
110	Trena longa aberta fibra 30m/100 ftx1/2	STARRETE	UND	9	R\$ 44,00	R\$ 396,00
111	Trena profissional, 50 m fibrado vidro	STARRETE	UND	9	R\$ 60,00	R\$ 540,00
112	Trena a laser com leitura de até 50 m, com tela colorida	STARRETE	UND	3	R\$ 452,00	R\$ 1.356,00
113	Trena a laser com leitura de até 100m, com tela colorida	STARRETE	UND	2	R\$ 460,00	R\$ 920,00
114	Trincha 395/5 2"	CONDOR	UND	31	R\$ 6,00	R\$ 186,00
115	Trincha 1pol	CONDOR	UND	31	R\$ 3,00	R\$ 93,00
116	Trincha 1.1/2pol	CONDOR	UND	31	R\$ 4,00	R\$ 124,00
117	Trincha 2pol	CONDOR	UND	31	R\$ 6,00	R\$ 186,00
118	Trincha 2.1/2pol	CONDOR	UND	31	R\$ 7,00	R\$ 217,00
119	Trinção (broxa) 18x08cm	CONDOR	UND	61	R\$ 9,00	R\$ 549,00
VALOR: CIENTO E VINTE ESETE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVEREAIS						R\$ 127.499,00

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Assento sanitário convencional	VIATEC	UND	30	R\$ 20,61	R\$ 618,30
2	Assento sanitário de plástico padrão cor branco	VIATEC	UND	60	R\$ 20,61	R\$ 1.236,60
3	Anel de vedação p/ vaso	FORTLEV	UND	60	R\$ 5,91	R\$ 354,60
4	Bacia sanitária acoplada branca	LUZART	UND	60	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
5	Bacia sanitária com umbranca	LUZART	UND	30	R\$ 117,60	R\$ 3.528,00
6	Coluna para lavatório	LUZART	UND	60	R\$ 68,91	R\$ 4.134,60
7	Chuveiro elétrico plástico	LORENZETTE	UND	60	R\$ 42,00	R\$ 2.520,00
8	Chuveiro em plástico crivo tubo em plástico de 1/2, comprimento de 30 cm.	HERK	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
9	Chuveiro elétrico 03 temperaturas	LORENZETTE	UND	18	R\$ 41,85	R\$ 753,30
10	Chuveiro plástico 04 polegadas	HERK	UND	18	R\$ 2,97	R\$ 53,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11	Ducha higiênica	MILA METAIS	UND	30	R\$ 70,59	R\$ 2.117,70
12	Haste para chuveiroelétrico PVC	HERK	UND	60	R\$ 14,28	R\$ 856,80
13	Lavatório louça c/ coluna, 48,0 x 36,0 cm, padrão classe A, c/furo p/ torneira de 1/2.	LUZART	UND	30	R\$ 72,30	R\$ 2.169,00
14	Lavatório suspenso s/coluna louça 40x30 br	LUZART	UND	60	R\$ 63,60	R\$ 3.816,00
15	Lavatório com coluna delouça 47x40 branco	LUZART	UND	30	R\$ 144,60	R\$ 4.338,00
16	Pia c/ escor. 1,20m A.B(8618)	BRILHANTE	UND	30	R\$ 80,70	R\$ 2.421,00
17	Pia de cozinha, de fibrasintética, de 1,00m.	BRILHANTE	UND	30	R\$ 67,77	R\$ 2.033,10
18	Pia inox 1,50m – aço 430	PRINOX	UND	45	R\$ 161,64	R\$ 7.273,80
19	Pia mármore sintético 1,40mt	BRILHANTE	UND	30	R\$ 92,61	R\$ 2.778,30
20	Pia mármore sintético 1,60mt	BRILHANTE	UND	30	R\$ 131,25	R\$ 3.937,50
21	Torneira boia para caixad'água, de 1/2.	FORTLEV	UND	60	R\$ 8,19	R\$ 491,40
22	Torneira de parede de 20 cmde metal	MILA METAIS	UND	30	R\$ 41,70	R\$ 1.251,00
23	Torneira inox	MILA METAIS	UND	30	R\$ 47,34	R\$ 1.420,20
24	Torneira p/ lavatório 1194c- 56	MILA METAIS	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
25	Torneira p/ pia móvel 1162c- 43	MILA METAIS	UND	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
26	Torneira para lavatório demetal	MILA METAIS	UND	30	R\$ 23,25	R\$ 697,50
27	Torneira para pia de 18 cm,plástico 1/2	HERK	UND	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
28	Torneira plástica "de - 1/2", para lavatório de louça, comp. Mínimo de 12 cm	HERK	UND	30	R\$ 10,20	R\$ 306,00
29	Torneira plástica lavanderia de 18 cm, de 1/2.	HERK	UND	30	R\$ 6,60	R\$ 198,00
30	Torneira, de 1/2 para lavatório em metal cromado	HERK	UND	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
31	Válvula br. P/ lavat. Slad. S/unho (vl 3/s	HERK	UND	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
32	Válvula de retenção 75 mm	CRONA	UND	30	R\$ 80,40	R\$ 2.412,00
33	Válvula descarga	BLUKIT	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

34	Válvula plástica paralavatório de louça	VIATEC	UND	30	R\$ 2,70	R\$ 81,00
35	Válvula plástica para piade cozinha	VIATEC	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
36	Válvula plástica paratanque 1 1/4"	VIKUA	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
37	Vaso sanitário padrão, classe A, cor branca	LUZART	UND	30	R\$ 107,00	R\$ 3.210,00
38	Mecanismo completo descarga acoplada 06l	BLUKIT	UND	30	R\$ 67,00	R\$ 2.010,00
39	Mictório de louça branco	LUZART	UND	30	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
VALOR : OITENTA E QUATRO MIL E NOVICENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS						R\$ 84.998,16
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Redução de 150x100	FORTLEV	UND	300	R\$ 26,80	R\$ 8.040,00
2	Redução, PVC de 75/50 mm esgoto	FORTLEV	UND	120	R\$ 5,72	R\$ 686,40
3	Redução, PVC, de 32 para 25mm água.	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
4	Redução esgoto 50x40mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
5	Redução esgoto 100x50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40
6	Redução esgoto 100x75mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 10,24	R\$ 1.228,80
7	Redução esgoto 150x100mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 26,80	R\$ 3.216,00
8	Registro de gaveta inox 3/4	MILA METAIS	UND	60	R\$ 68,40	R\$ 4.104,00
9	Registro de pressão inox 3/4	MILA METAIS	UND	60	R\$ 79,20	R\$ 4.752,00
10	Registro esfera soldável 20mm	VIKUA	UND	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
11	Registro esfera soldável 25mm	VIKUA	UND	60	R\$ 6,28	R\$ 376,80
12	Registro esfera soldável 32mm	VIKUA	UND	60	R\$ 12,72	R\$ 763,20
13	Registro esfera soldável 50mm	VIKUA	UND	60	R\$ 19,92	R\$ 1.195,20
14	Cap soldável 20mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
15	Cap soldável 25mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 1,96	R\$ 588,00
16	Cap soldável 32mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
17	Cap esgoto 40mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
18	Cap esgoto 50mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
19	Cap esgoto 100mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 7,32	R\$ 2.196,00
20	Cap esgoto 150mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 31,20	R\$ 9.360,00
21	Curva curta esgoto 40mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

22	Curva curta esgoto 50mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 11,04	R\$ 3.312,00
23	Curva curta esgoto 75mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 14,32	R\$ 4.296,00
24	Curva curta esgoto 100mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
25	Curva curta esgoto 150mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 96,80	R\$ 29.040,00
26	Curva longa esgoto 100mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 25,20	R\$ 7.560,00
27	Curva longa esgoto 150mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 122,00	R\$ 36.600,00
28	Curva longa esgoto 200mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 299,20	R\$ 89.760,00
29	Curva longa esgoto 300mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 427,00	R\$ 128.100,00
30	Joelho esgoto 45° 40mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00
31	Joelho esgoto 45° 50mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60
32	Joelho esgoto 45° 75mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 4,72	R\$ 141,60
33	Joelho esgoto 45° 100mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 8,65	R\$ 259,50
34	Joelho esgoto 45° 150mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 31,20	R\$ 936,00
35	Joelho esgoto 45° 200mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
36	Joelho esgoto 90° 40mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 1,56	R\$ 46,80
37	Joelho esgoto 90° 50mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
38	Joelho esgoto 90° 75mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 6,32	R\$ 189,60
39	Joelho esgoto 90° 100mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 7,12	R\$ 213,60
40	Joelho esgoto 90° 150mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 43,72	R\$ 1.311,60
41	Joelho esgoto 90° 200mm	FORTLEV	UND	30	R\$ 97,20	R\$ 2.916,00
42	Joelho LR 20x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 2,40	R\$ 288,00
43	Joelho LR 25x3/4	FORTLEV	UND	120	R\$ 3,08	R\$ 369,60
44	Joelho latão 20x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 5,56	R\$ 667,20
45	Joelho latão 25x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 9,52	R\$ 1.142,40
46	Joelho latão 25x3/4	FORTLEV	UND	120	R\$ 12,64	R\$ 1.516,80
47	Joelho soldável 20mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,52	R\$ 182,40
48	Joelho soldável 25mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
49	Joelho soldável 32mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
50	Joelho soldável 50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 14,32	R\$ 1.718,40
51	Luva de correr 20mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 14,32	R\$ 1.718,40
52	Luva de correr 25mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
53	Luva de correr 32mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 19,68	R\$ 2.361,60
54	Luva de correr 50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 27,84	R\$ 3.340,80
55	Luva de emenda roscado PVC ¾ para eletroduto rígido	FORTLEV	UND	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
56	Luva de emenda roscado PVC 1 para eletroduto rígido	FORTLEV	UND	60	R\$ 3,92	R\$ 235,20
57	Luva de emenda roscado PVC 1 ½ para eletroduto rígido	FORTLEV	UND	60	R\$ 4,68	R\$ 280,80
58	Luva de emenda liso PVC ¾ para eletroduto rígido	FORTLEV	UND	60	R\$ 2,36	R\$ 141,60
59	Luva de emenda liso PVC 1 para eletroduto rígido	FORTLEV	UND	60	R\$ 3,92	R\$ 235,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

60	Luva de emenda liso PVC 1 1/2 para eletroduto rígido	FORTLEV	UND	60	R\$ 4,72	R\$ 283,20
61	Luva LR 20x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
62	Luva LR 25x3/4	FORTLEV	UND	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
63	Luva LR 25x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,56	R\$ 187,20
64	Luva latão 20x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40
65	Luva latão 25x1/2	FORTLEV	UND	120	R\$ 9,52	R\$ 1.142,40
66	Luva soldável 20mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 0,76	R\$ 91,20
67	Luva soldável 25mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,16	R\$ 139,20
68	Luva soldável 32mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 2,32	R\$ 278,40
69	Luva soldável 50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 4,72	R\$ 566,40
70	Tê esgoto 40mm	FORTLEV	UND	300	R\$ 2,36	R\$ 708,00
71	Tê esgoto 50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 6,28	R\$ 753,60
72	Tê esgoto 75mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 11,96	R\$ 1.435,20
73	Tê esgoto 100mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 13,48	R\$ 1.617,60
74	Tê esgoto 150mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 46,32	R\$ 5.558,40
75	Tê esgoto 200mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 179,20	R\$ 21.504,00
76	Tê esgoto 300mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 236,00	R\$ 28.320,00
77	Tê soldável 20mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
78	Tê soldável 25mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 1,60	R\$ 192,00
79	Tê soldável 32mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
80	Tê soldável 50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 11,08	R\$ 1.329,60
81	Tubo esgoto 40mm	FORTLEV	UND	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
82	Tubo esgoto 50mm	FORTLEV	UND	150	R\$ 6,32	R\$ 948,00
83	Tubo esgoto 75mm	FORTLEV	UND	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00
84	Tubo esgoto 100mm	FORTLEV	UND	150	R\$ 77,60	R\$ 11.640,00
85	Tubo esgoto 150mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 224,00	R\$ 26.880,00
86	Tubo esgoto 200mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 466,00	R\$ 55.920,00
87	Tubo esgoto 300mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 860,00	R\$ 103.200,00
88	Tubo para descarga comum	FORTLEV	UND	60	R\$ 11,15	R\$ 669,00
89	Tubo soldável 20mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 15,92	R\$ 1.910,40
90	Tubo soldável 25mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 19,80	R\$ 2.376,00
91	Tubo soldável 32mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
92	Tubo soldável 50mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 89,60	R\$ 10.752,00
93	União soldável 25mm	FORTLEV	UND	120	R\$ 7,92	R\$ 950,40
94	Curva PVC eletroduto 3/4	FORTLEV	MT	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
95	Curva PVC eletroduto 1	FORTLEV	MT	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00
96	Curva PVC eletroduto 1 1/2	FORTLEV	MT	120	R\$ 9,52	R\$ 1.142,40
97	Eletroduto corrugado 3/4	FORTLEV	MT	3000	R\$ 11,00	R\$ 33.000,00
98	Eletroduto corrugado 1	FORTLEV	MT	900	R\$ 23,12	R\$ 20.808,00
99	Eletroduto corrugado 1 1/2	FORTLEV	MT	600	R\$ 31,00	R\$ 18.600,00
100	Eletroduto rígido PVC 3/4	FORTLEV	MT	900	R\$ 2,40	R\$ 2.160,00
101	Eletroduto rígido PVC 1	FORTLEV	MT	900	R\$ 3,12	R\$ 2.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

102	Eletroduto rígido PVC 1 ½	FORTLEV	MT	900	R\$ 3,92	R\$ 3.528,00
103	Emenda para eletrodutocorrugado ¾	FORTLEV	MT	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00
104	Emenda para eletrodutocorrugado 1	FORTLEV	MT	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
105	Emenda para eletrodutocorrugado 1 1/2	FORTLEV	MT	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
VALOR : SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS						R\$ 750.000,00

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Argamassa tipo ACI, paraassentamento de piso cerâmico, saco 20 kg	MASTE R MASSA	SC	300	R\$ 14,26	R\$ 4.278,00
2	Argamassa tipo ACII, paraassentamento de piso cerâmico, saco 20 kg	MASTE R MASSA	SC	300	R\$ 32,11	R\$ 9.633,00
3	Argamassa tipo ACIII, paraassentamento de piso cerâmico, saco 20 kg	MASTE R MASSA	SC	300	R\$ 54,00	R\$ 16.200,00
4	Argila em saco de (20 kg),normatizada	MASTE R MASSA	SC	60	R\$ 54,00	R\$ 3.240,00
5	Cal branco p/ tintura sacode 20 kg.	HIDROTINTA S	SC	600	R\$ 35,88	R\$ 21.528,00
6	Cal extrafino, para pintura 8 kg.	HIDROTINTA S	SC	600	R\$ 17,48	R\$ 10.488,00
7	Cal hidratado, para pintura 8 kg	HIDROTINTA S	SC	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00
8	Fixador para pintura à base de cal	TINTAFIX	UND	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
9	Massa corrida acrílica 15kg	FESTCOR	SC	600	R\$ 35,88	R\$ 21.528,00
10	Massa corrida PVA 15kg	FESTCOR	SC	600	R\$ 20,06	R\$ 12.036,00
11	Massa corrida, 18 lt	FESTCOR	GL	480	R\$ 97,06	R\$ 46.588,80
12	Massa epóxi 100g	DUREPOX	UND	120	R\$ 8,19	R\$ 982,80
13	Massa plástica 500g	ANJO	UND	120	R\$ 13,74	R\$ 1.648,80
14	Super cal 10 kg.	HIDRO	SC	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
15	Super filito - saco c / 20kg	HIDRO	SC	60	R\$ 28,98	R\$ 1.738,80
16	Cimento – CPII – saco c/ 50kg, - entregar na obra	NACIONAL	SC	18000	R\$ 35,40	R\$ 637.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

17	Cimento comum cinza - CPIII – saco c/ 50 kg, - entregama obra	NACIONAL	SC	1200	R\$ 35,87	R\$ 43.044,00
18	Cimento CRV 50- ARI	NACIONAL	SC	600	R\$ 35,80	R\$ 21.480,00
VALOR : OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E NOVICENTOS E NOVENTA ENOVE E VINTE CENTAVOS						R\$ 859.999,20
LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Telha cerâmica colonial, tipo Plan, cor a escolher pela prefeitura, c/ trava de corrimento, capa e bica.	CERAMICA DO SOBRINHO	UND	12000	R\$ 0,67	R\$ 8.040,00
2	Telha cerâmica, para cumeeira tipo Plan, cor a escolher pela prefeitura	CERAMICA DO SOBRINHO	UND	6000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
3	Telha cerâmica tipo russas	CERAMICA DO SOBRINHO	UND	3000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
4	Telha de amianto 1,83x1,10	ETERNIT	UND	300	R\$ 40,12	R\$ 12.036,00
5	Telha de amianto 2,44 x 50	ETERNIT	UND	300	R\$ 17,68	R\$ 5.304,00
6	Bloco cerâmico 06 furos 18x14x09cm	JOIA BLOCOS	UND	36000	R\$ 0,53	R\$ 19.080,00
7	Bloco cerâmico 08 furos 24x19x09cm	JOIA BLOCOS	UND	36000	R\$ 0,62	R\$ 22.320,00
8	Tijolo cerâmico, dimensões 18 x 18 cm - 10 furos (lajota).	JOIA BLOCOS	UND	3000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
9	Tijolo cerâmico, dimensões 9 x 19 x 19 cm (lajota), (entregar na obra).	JOIA BLOCOS	UND	3000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
10	Tijolo, tipo alvenaria, dimensões 20 cm (comprimento) x 10 cm (altura) x 3 cm (espessura).	JOIA BLOCOS	UND	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
VALOR : SETENTA E OITO MIL REAIS						R\$ 78.000,00
LOTE IX						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Cerâmica classe a, pei-4, dimensões - 30 x 30 cm. Cor a escolher pela prefeitura	ROCHA FORT	MT²	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

2	Cerâmica classe a, pei-4, dimensões - 33 x 33 cm. Cor a escolher pela prefeitura	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
3	Cerâmica tipo A, lisa, dimensões 20x30cm	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
4	Pastilha de cerâmica, tamanho da pastilha 10 x 10 cm. Cor a escolher pela prefeitura	TECNOGRES	MT²	300	R\$ 49,00	R\$ 14.700,00
5	Piso - 44x44 (cx1, 98)	ROCHAFORT	MT²	600	R\$ 39,00	R\$ 23.400,00
6	Piso, antiderrapante, em placas de borracha, 50 cm x 50 cm, tipo moeda, na cor branca.	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
7	Piso, cerâmico, tipo A, antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 45 x 45 cm, na cor cinza claro.	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
8	Piso, cerâmico, tipo A, liso, antiderrapante, resistência pei-5, dimensões 40x40cm, cor branco	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
9	Piso esmaltado tipo A 45x45	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 39,10	R\$ 11.730,00
10	Piso esmaltado tipo A 50x50	ROCHAFORT	MT²	300	R\$ 39,10	R\$ 11.730,00
11	Rejunte branco para cerâmica	QUARTIZOLIT	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
12	Rejunte cores diversas	QUARTIZOLIT	KG	360	R\$ 9,50	R\$ 3.420,00
13	Revestimento esmaltado tipo A 32x45	ROCHAFORT	MT²	360	R\$ 38,10	R\$ 13.716,00
14	Revestimento tipo A esmaltado 32x57	ROCHAFORT	MT²	360	R\$ 38,10	R\$ 13.716,00
VALOR : CENTO E SESENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS						R\$ 166.662,00
LOTE X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Brita nº 01, B19 - entregarna obra	AJA BRITA	MT	120	R\$ 109,00	R\$ 13.080,00
2	Brita zero m³	AJA BRITA	MT	120	R\$ 110,00	R\$ 13.200,00
3	Brita 1	AJA BRITA	MT	120	R\$ 109,00	R\$ 13.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

4	Brita 5/8	AJA BRITA	MT	120	R\$ 109,00	R\$ 13.080,00
5	Pó de brita	AJA BRITA	MT	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
6	Solo brita	AJA BRITA	MT	180	R\$ 47,00	R\$ 8.460,00
VALOR : SETENTA E CINCO MIL REAIS						R\$ 75.000,00
LOTE XII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Tanque Polietileno, capacidade para 1.000litros.	FORTLEV	UND	12	R\$ 550,00	R\$ 6.600,00
2	Tanque Polietileno, capacidade para 2.000litros	FORTLEV	UND	12	R\$ 1.198,00	R\$ 14.376,00
3	Tanque Polietileno, capacidade para 3.000litros.	FORTLEV	UND	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	Tanque Polietileno, capacidade para 5.000litros.	FORTLEV	UND	9	R\$ 2.500,00	R\$ 22.500,00
5	Tanque Polietileno, capacidade para 10.000litros	FORTLEV	UND	9	R\$ 5.230,00	R\$ 47.070,00
6	Tanque Polietileno, capacidade para 15.000 litros.	FORTLEV	UND	9	R\$ 8.450,00	R\$ 76.050,00
7	Tanque Polietileno, capacidade para 20.000 litros.	FORTLEV	UND	6	R\$ 17.055,00	R\$ 102.330,00
8	Caixa Polietileno, capacidade para 500 litros	FORTLEV	UND	12	R\$ 206,00	R\$ 2.472,00
9	Caixa Polietileno, capacidade para 1.000litros.	FORTLEV	UND	12	R\$ 338,00	R\$ 4.056,00
10	Caixa Polietileno, capacidade para 2.000litros	FORTLEV	UND	9	R\$ 922,00	R\$ 8.298,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

11	Caixa Polietileno, capacidade para 3.000litros.	FORTLEV	UND	6	R\$ 1.422,00	R\$ 8.532,00
12	Caixa Polietileno, capacidade para 5.000litros.	FORTLEV	UND	6	R\$ 2.383,00	R\$ 14.298,00
13	Caixa Polietileno, capacidade para 10.000litros.	FORTLEV	UND	3	R\$ 5.232,00	R\$ 15.696,00
14	Caixa Polietileno, capacidade para 15.000litros	FORTLEV	UND	3	R\$ 8.469,00	R\$ 25.407,00
15	Caixa Polietileno, capacidade para 20.000litros.	FORTLEV	UND	3	R\$ 12.925,00	R\$ 38.775,00
16	Tanque sintético, simp. N160x 60 vd.	BRILHANTE	UND	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
VALOR : QUATROCENTOS E CINCO MIL REAIS						R\$ 405.000,00
LOTE XIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Bota de borracha, pretac/médio.	CARTON	PAR	120	R\$ 33,78	R\$ 4.053,60
2	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto,antimicrobíos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 36	CARTON	PAR	60	R\$ 33,10	R\$ 1.986,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

3	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 37	CARTON	PAR	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
4	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 38	CARTON	PAR	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
5	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 39	CARTON	PAR	120	R\$ 33,90	R\$ 4.068,00
6	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 40	CARTON	PAR	180	R\$ 33,90	R\$ 6.102,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA**

7	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 41	CARTON	PAR	120	R\$ 33,90	R\$ 4.068,00
8	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 42	CARTON	PAR	120	R\$ 38,00	R\$ 4.560,00
9	Butina de segurança em vaqueta preta, solado em polipropileno injetado diretamente no cadebal, comelástico lateral recoberto, antimicrobicos, com costura no peito do pé, com certificado de aprovação do Ministério do trabalho gravado, n.º 44	CARTON	PAR	60	R\$ 33,00	R\$ 1.980,00
10	Capa, para chuva, comforro, tamanho g.	MAX	UND	60	R\$ 26,60	R\$ 1.596,00
11	Capa, para chuva, comforro, tamanho gg.	MAX	UND	30	R\$ 26,88	R\$ 806,40
12	Capacete, segurança c/jugular, amarelo.	MAX	UND	30	R\$ 34,32	R\$ 1.029,60
13	Colete refletivo tipo x -cor: laranja / branco.	MAX	UND	12	R\$ 84,90	R\$ 1.018,80
14	HI cinto de segurança, paraquedista am hI-01202cah2.	MAX	UND	6	R\$ 59,40	R\$ 356,40
15	HI talabarte, corda 5/8, 1,80 mt c/ aj, h1032aj.	MAX	UND	6	R\$ 120,90	R\$ 725,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA

16	Luva de segurança isolante de borracha tensão máxima 7.500v - (luva de eletricitista 10kvc classe 1.	MAX	PAR	60	R\$ 76,13	R\$ 4.567,80
17	Luva, de algodão com revestimento nitrili-ka 30 AZ.	MUCAMBO	PAR	120	R\$ 8,79	R\$ 1.054,80
18	Luva, mista ras/lona work.	MUCAMBO	PAR	120	R\$ 27,00	R\$ 3.240,00
19	Luva, nitrilica pronitverde 33 cm.	MUCAMBO	PAR	120	R\$ 21,10	R\$ 2.532,00
20	Máscara facial, com filtro corpo de silicone somente o facial - p2	3M	UND	600	R\$ 3,11	R\$ 1.866,00
21	Máscara facial, sem filtro corpo de silicone somente ofacial - p2	3M	UND	300	R\$ 3,09	R\$ 927,00
22	Óculos, incolor rj spectra2.000.	3M	UND	120	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
23	Perneira de bidin 3 t s/fcom velcro.	3M	PAR	60	R\$ 23,80	R\$ 1.428,00
24	Protetor auricular, AB kitspr 14db.	3M	UND	1200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
25	Protetor solar PFS 30,bisnaga com 120 gramas	3M	BIS	900	R\$ 14,90	R\$ 13.410,00
26	Trava-queda seg p/ corda 12mm	3M	UND	60	R\$ 34,00	R\$ 2.040,00
SETENTA E UM MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS						R\$ 71.899,80

LOTE XIV

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	Madeira maçaranduba 4x1,5(ripa)	SÃO TOME	MT	300	R\$ 4,91	R\$ 1.473,00
2	Madeira maçaranduba 5x3,5(barrote)	SÃO TOME	MT	300	R\$ 10,40	R\$ 3.120,00
3	Madeira maçaranduba 10x6	SÃO TOME	MT	180	R\$ 33,20	R\$ 5.976,00
4	Madeira maçaranduba 12x7	SÃO TOME	MT	180	R\$ 49,48	R\$ 8.906,40
5	Porta de almofada mista 0,60	SÃO TOME	MT	24	R\$ 277,00	R\$ 6.648,00
6	Porta de almofada mista 0,70	SÃO TOME	MT	24	R\$ 278,00	R\$ 6.672,00
7	Tábua de pinus 20cm	SÃO TOME	MT	90	R\$ 25,10	R\$ 2.259,00
8	Tábua de pinus 27cm	SÃO TOME	MT	90	R\$ 40,50	R\$ 3.645,00
VALOR : TRINTA E OITO MIL E SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE E QUARENTA CENTAVOS						R\$ 38.699,40

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 2.657.757,56 - DOIS MILHÕES E SEISSENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	027/2022

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no **CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **SIMÕES TRATORES LTDA, CNPJ nº 24.322.428/0001-19**, situada na Av. Eduardo Froes da Mota, 2060, Quadra B Lote 26m Lagoa Grande, Feira de Santana - Ba., neste ato representada pelo Sr. IVANILTON SIMÕES ARAUJO portador da cédula de identidade nº 367071126, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 390.117.555-53, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas (moto niveladora RG140B, retroescavadeira 3CJCB 4x4 e pá carregadeira L60F), a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57

1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 -A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 -Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto nº 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto nº 7.892/13)

8.2.1 -Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 -Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

9.1 -O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

- I** - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II** - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)
- III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)
- IV** - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

- I** - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)
- II** - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

10. PENALIDADES:

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:**

- () Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
- (x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – P].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 09 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

SIMÕES TRATORES LTDA

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO

LOTE 1 – PEÇAS DA MOTONIVELADORA RG 140B								
Item	Discriminação do Produto	Marca	Modelo	Medidas	Qtd.	V.Unit.	Extenso	V. Total
1	LAMINA	METISA	75266945	Unidades	150	2.153,05	dois mil, cento e cinquenta e três reais e cinco centavos	R\$ 322.957,50
2	PARAFUSO	FIBAM	73132919	Unidades	200	17,10	dezessete reais e dez centavos	R\$ 3.420,00
3	PORCA	FIBAM	12164321	Unidades	150	8,55	oito reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.282,50
4	BATERIA 100AP	MOURA	100A2	Unidades	10	1.282,35	mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 12.823,50
5	CORREIA DO MOTOR	GATES	75310729	Unidades	10	299,22	duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos	R\$ 2.992,20
6	ESTICADOR DA CORREIA	PAVONI	75286363	Unidades	5	1.282,35	mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 6.411,75
7	BOMBA D'AGUA	PAVONI	71100619	Unidades	5	1.282,35	mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 6.411,75
8	CHAVE GERAL	MARILIA	IM111102	Unidades	3	769,41	setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.308,23
9	CORRENTE DO TREM	PAVONI	75241029	Unidades	8	1.923,53	mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos	R\$ 15.388,24
10	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	13AV1880	Unidades	4	188,08	cento e oitenta e oito reais e oito centavos	R\$ 752,32
11	KIT REPARO DO ESCALIFICADOR	APC	73159181	Unidades	12	598,43	quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos	R\$ 7.181,16
12	KIT REPARO DO MACACOS	APC	75220797	Unidades	20	470,20	quatrocentos e setenta reais e vinte centavos	R\$ 9.404,00
13	CABO ACELERADOR	PAVONI	75251274	Unidades	5	341,96	trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.709,80
14	ROLAMENTO DO CUBO	KOYO	70684817	Unidades	10	470,20	quatrocentos e setenta reais e vinte centavos	R\$ 4.702,00
15	JUNTA DO CABEÇOTE	SABÓ	71102224	Unidades	5	1.025,88	mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 5.129,40
16	CALÇO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	PAVONI	73125482	Unidades	20	427,45	quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 8.549,00
17	JUNTA DO COLETOR	SPAAL	75287974	Unidades	10	68,39	sessenta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 683,90
18	HELICE	PAVONI	73164370	Unidades	3	256,47	duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos	R\$ 769,41
19	CRUZETA	ZM	75288824	Unidades	6	512,94	quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos	R\$ 3.077,64
20	MANOMETRO	FEM	73162493	Unidades	4	470,20	quatrocentos e setenta reais e vinte centavos	R\$ 1.880,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

21	TERMOMETRO	FEM	75252214	Unidades	3	512,94	quinhentos e doze reais noventa e quatro centavos	R\$ 1.538,82
22	HORIMETRO	HORAS A	75220416	Unidades	3	521,49	quinhentos e vinte e um reais e quarenta e nove centavos	R\$ 1.564,47
23	POLIA	PAVONI	71102229	Unidades	3	341,96	trezentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos	R\$ 1.025,88
24	SIRENE	PAVONI	75322672	Unidades	4	1.025,88	mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 4.103,52
25	JUNTA	JUNTA BEM	75287946	Unidades	12	59,84	cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 718,08
26	C LATERAL SUPERIOR DA LAMINA	PAVONI	75243732	Unidades	20	495,84	quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 9.916,80
27	RETENTOR	SABÓ	75256829	Unidades	24	153,88	cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos	R\$ 3.693,12
28	JUNTA ESF	PAVONI	70928851	Unidades	5	128,24	cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 641,20
29	ROLAMENTO	TIMKEN	70684816	Unidades	16	470,20	quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos	R\$ 7.523,20
30	COIFA	PAVONI	75221272	Unidades	10	183,80	cento e oitenta e três reais e oitenta centavos	R\$ 1.838,00
31	REPARO CIL. DIREÇÃO	APC	73065112	Unidades	15	470,20	quatrocentos e setenta e seis reais e vinte centavos	R\$ 7.053,00
32	PONTA ESCARIF	ENCOPE L	75251673	Unidades	12	555,69	quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos	R\$ 6.668,28
33	PINO	PIM	75251674	Unidades	10	444,35	quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos	R\$ 4.443,50
34	CANTO	METISA	75266800	Unidades	8	469,41	quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 3.755,28
35	PARAFUSO CANTO	FIBAM	70931930	Unidades	50	38,47	trinta e oito reais e quarenta e sete centavos	R\$ 1.923,50
36	REPARO CIL LAMINA	APC	75288870	Unidades	5	512,94	quinhentos e doze reais noventa e quatro centavos	R\$ 2.564,70
37	REPARO CIL INCLINAO	APC	75220700	Unidades	5	530,04	quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos	R\$ 2.650,20
38	REPARO CIL DESLOC	APC	75288868	Unidades	5	495,84	quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 2.479,20
39	CHAVE PARTIDA	MARILIA	79073031	Unidades	2	812,16	oitocentos e doze reais e dezesseis centavos	R\$ 1.624,32
40	VARETA NIVEL	ENCOPE L	71100609	Unidades	4	384,71	trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos	R\$ 1.538,84
41	JUNTA DO CARTER	RICAMBI	75312697	Unidades	4	324,86	trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos	R\$ 1.299,44
42	VEDADOR	SABÓ	70634037	Unidades	4	252,20	duzentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 1.008,80
43	TUBO	PAVONI	75323452	Unidades	4	461,65	quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 1.846,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

44	ABRAÇADEIRA	PAVONI	A162896	Unidades	6	68,39	sessenta e oito reais e trinta e nove centavos	R\$ 410,34
45	TRAVA	PAVONI	75288021	Unidades	12	102,59	cento e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 1.231,08
46	MOLA	PAVONI	71100614	Unidades	4	41,04	quarenta e um reais e quatro centavos	R\$ 164,16
47	MANGUEIRA	RICAMB I	75320219	Unidades	14	166,71	cento e sessenta e seis reais e setenta e um centavos	R\$ 2.333,94
48	EXTREMIDADE	PAVONI	70668028	Unidades	8	216,72	duzentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos	R\$ 1.733,76
49	TAMPA DE TANQUE/ RESERVATÓRI O DOMOTOR	PAVONI	79104494	Unidades	4	307,76	trezentos e sete reais e sessenta e seis centavos	R\$ 1.231,04
50	BUCHA	RICAMBI	75284007	Unidades	4	153,88	cento e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos	R\$ 615,52
51	UNIDADE DE INJEÇÃO	PAVONI	71102217	Unidades	12	2.735,68	dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos	R\$ 32.828,16
52	CORRENTE TANDER	PAVONI	73161843	Unidades	4	3.419,60	três mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos	R\$ 13.678,40
53	VIRABREQUIM	SUSIN	71100438	Unidades	1	5.129,40	cinco mil, cento e vinte nove reais e quarenta centavos	R\$ 5.129,40
54	CABEÇOTE	PAVONI	75312696	Unidades	1	4.958,42	quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos	R\$ 4.958,42
55	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE	75311185	Unidades	24	102,59	cento e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.462,16
56	BALANCI DE VÁLVULA	MAHLE	75287895	Unidades	24	128,24	cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos	R\$ 3.077,76
57	PISTÃO	METAL LEVE	75312706	Unidades	6	598,43	quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos	R\$ 3.590,58
58	ANEIS DE SEGMENTO - JOGO	METAL LEVE	75311172	Unidades	2	1.025,88	mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 2.051,76
59	JOGO DE JUNTA	MAHLE	JM12250	Unidades	2	1.196,86	mil cento e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.393,72
60	TURBINA	MAHLE	75313125	Unidades	2	5.556,85	cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 11.113,70
61	ADMISSÃO	PAVONI	71100615	Unidades	1	854,90	oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 854,90
62	BOMBA DE PRESSÃO DE ALTA	PAVONI	71102255	Unidades	1	5.300,38	cinco mil e trezentos reais e trinta e oito centavos	R\$ 5.300,38
63	BIELAS	PAVONI	75287903	Unidades	6	512,94	quinhentos e doze reais e noventa e quatro centavos	R\$ 3.077,64
64	BRONZINA MÓVEL	MAHLE	75287906	Unidades	12	282,12	duzentos e oitenta e dois reais e doze centavos	R\$ 3.385,44
65	BRONZINA FIXA	MAHLE	75288304	Unidades	12	299,22	duzentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos	R\$ 3.590,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

66	CARTER	RICAMBI	75287960	Unidades	2	812,16	oitocentos e doze reais e dezesseis centavos	R\$ 1.624,32
67	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO	PAVONI	75312745	Unidades	2	1.282,35	mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.564,70
68	SUPORTE DO FILTRO LUBRIFICANTE	LUBRAÇO	75287939	Unidades	1	470,20	quatrocentos e setenta e dois reais e vinte centavos	R\$ 470,20
69	BOMBA D'ÁGUA	PAVONI	71100619	Unidades	2	1.025,88	mil e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos	R\$ 2.051,76
70	VOLANTE DO MOTOR	PAVONI	71100953	Unidades	2	1.111,37	mil cento e onze reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.222,74
71	PÓLIA DO EIXO DO VIRABREQUIM	RICAMBI	71102229	Unidades	2	769,41	setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.538,82
72	PARAFUSO DO EIXO VIRABREQUIM	RICAMBI	75287955	Unidades	2	59,84	cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 119,68
73	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA	RICAMBI	75312710	Unidades	2	1.368,03	mil trezentos e sessenta e oito reais e três centavos	R\$ 2.736,06
74	BLOCO MOTOR FTP CUMIMS	RICAMBI	75287919	Unidades	1	276,99	duzentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos	R\$ 276,99
SOMA TOTAL DO LOTE 1		seiscentos e oito mil e setenta e dois reais e dois centavos						R\$ 608.072,02

LOTE 2 – PEÇAS DA RETROESCAVADEIRA 3C JCB 4X4

Item	Discriminação do Produto	Marca	Modelo	Medidas	Qtd.	V.Unit.	Extenso	V. Total
1	LAMINA	METISA	123/04256	Unidades	30	4.482,72	quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos	R\$ 134.481,48
2	SOB LAMINA	METISA	993/99391	Unidades	20	4.281,18	quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos	R\$ 85.623,58
3	DENTE CENTRAL	JCB	531/03205	Unidades	80	202,42	duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos	R\$ 16.193,52
4	DENTE ESQUERDO	JCB	531/03208	Unidades	20	273,96	duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos	R\$ 5.479,18
5	DENTE DIREITO	JCB	531/03209	Unidades	20	273,96	duzentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos	R\$ 5.479,18
6	PARAFUSO	FIBAM	3/4X2.3/4	Unidades	200	21,43	vinte e um reais e quarenta e três centavos	R\$ 4.286,52
7	PORCA	FIBAM	3/4	Unidades	200	7,35	sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 1.470,00
8	BATERIA 100AP	MOURA	100A2	Unidades	4	1.515,13	mil quinhentos e quinze reais e treze centavos	R\$ 6.060,52
9	TERMINAL DE BATERIA	MARILIA	SM112	Unidades	50	21,22	vinte e um reais e vinte e dois centavos	R\$ 1.060,85
10	CABO	MARAVIMAS	910/60241	Unidades	6	386,86	trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos	R\$ 2.321,13
11	BUZINA	GUARATORES	704/37300	Unidades	2	133,38	cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos	R\$ 266,76

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12	CORREIA ALTERNADOR	GUARA TRATORES	320/08759	Unidades	4	205,90	duzentos e cinco reais e noventa centavos	R\$ 823,59
13	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO	KOYO	907/04100	Unidades	8	389,80	trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos	R\$ 3.118,36
14	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO	KOYO	907/05700	Unidades	8	791,50	setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos	R\$ 6.331,98
15	PASTILHA DE FREIO	MARAVIMAUQUINAS	478/00849	Unidades	10	389,06	trezentos e oitenta e nove reais e seis centavos	R\$ 3.890,60
16	POLIA	PAVONI	02/200877	Unidades	4	267,05	duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos	R\$ 1.068,20
17	CRUZETA	ZM	914/56401	Unidades	10	222,95	duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos	R\$ 2.229,50
18	RETENTOR DA RODA	APC	904/50047	Unidades	10	133,77	cento e trinta e três reais e setenta e sete centavos	R\$ 1.337,70
19	BOMBA D'ÁGUA	RICAMBI	02/103511	Unidades	2	905,03	novecentos e cinquenta e três centavos	R\$ 1.810,06
20	CABO FREIO DE MAO	RICAMBI	910/60253	Unidades	5	819,77	oitocentos e dezenove reais e setenta e sete centavos	R\$ 4.098,87
21	REPARO DA LANÇA	APC	991/00115	Unidades	8	336,16	trezentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos	R\$ 2.689,32
22	REPARO DO GIRO	APC	991/00163	Unidades	8	366,18	trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos	R\$ 2.929,42
23	REPARO CAÇAMBA	APC	991/00147	Unidades	10	479,71	quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos	R\$ 4.797,15
24	REPARO DO LEVANTAMENTO	APC	991/00100	Unidades	8	316,05	trezentos e dezesseis reais e cinco centavos	R\$ 2.528,40
25	REPARO DA DIREÇÃO	APC	991/00157	Unidades	10	202,37	duzentos e dois reais e trinta e sete centavos	R\$ 2.023,70
26	ROLAMENTO DA POLIA	TIMKEN	907/09100	Unidades	6	267,05	duzentos e sessenta e sete reais e cinco centavos	R\$ 1.602,30
27	CABO ACELERADOR	GUARA TRATORES	910/60176	Unidades	6	497,35	quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 2.984,10
28	GRAXEIRO	RICAMBI	1450/0001	Unidades	100	6,42	seis reais e quarenta e dois centavos	R\$ 641,90
29	MANGUEIRA	RICAMBI	612/26500	Unidades	10	135,73	cento e trinta e cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 1.357,30
30	COXIM	RICAMBI	123/03138	Unidades	8	363,78	trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 2.910,21
31	TRAVA	PAVONI	821/00297	Unidades	6	8,33	oito reais e trinta e três centavos	R\$ 49,98
32	CALÇO DE LÂMINA	PAVONI	960/68209	Unidades	10	73,17	setenta e três reais e dezessete centavos	R\$ 731,72
33	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA	FIBAM	123/05041	Unidades	20	22,10	vinte e dois reais e dez centavos	R\$ 441,98
34	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA	FIBAM	151/05201	Unidades	20	22,10	vinte e dois reais e dez centavos	R\$ 441,98
35	TERMINA ESF.	PAVONI	126/02253	Unidades	15	102,04	cento e dois reais e quatro centavos	R\$ 1.530,56
36	RETENTOR	SABÓ	904/06200	Unidades	20	189,90	cento e oitenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 3.797,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

37	ROLAMENTO	TIMKEN	907/08300	Unidades	16	363,78	trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos	R\$ 5.820,42
38	DISCO FREIO	RICAMBI	458/20353	Unidades	8	478,98	quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos	R\$ 3.831,80
39	HELICE	GUARA TRATORES	339/01027	Unidades	4	205,97	duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos	R\$ 823,89
40	CORREIA	GUARA TRATORES	320/08608	Unidades	10	216,38	duzentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos	R\$ 2.163,84
41	PINO DE BRAÇO DE ELEVÇÃO	PIM	120-300001	Unidades	8	90,70	noventa reais e setenta e sete centavos	R\$ 725,59
42	BUCHA DO PINO DE BRAÇO DE ELEVÇÃO	PIM	G65/0	Unidades	8	135,75	cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos	R\$ 1.086,04
43	ARRUELA DO PINO DE BRAÇO DE ELEVÇÃO	RICAMBI	823/00470	Unidades	10	72,52	setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 725,20
44	TRAVA DO PINO DE BRAÇO DE ELEVÇÃO	RICAMBI	826/00512	Unidades	10	22,54	dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 225,40
45	PINO DE CONCHA	PIM	811-50381	Unidades	10	158,76	cento e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos	R\$ 1.587,60
46	PARAFUSO TRAVANTE DA CONCHA	FIBAM	1305/3222Z	Unidades	15	22,54	dois mil e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos	R\$ 338,10
47	POLIA MOTOR	PAVONI	02-200877	Unidades	2	1.076,53	mil e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos	R\$ 2.153,06
48	CARTER	RICAMBI	02/103504	Unidades	2	1.189,23	mil cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos	R\$ 2.378,46
49	B. INJETORES	DELPHI	17/921000	Unidades	8	1.630,28	mil e seiscentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos	R\$ 13.042,23
50	CABEÇOTE	MARAVIMAS	02/03705	Unidades	1	6.116,67	seis mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 6.116,67
51	RODA DIANT.	MARAVIMAS	41/921200	Unidades	2	1.080,01	mil e oitenta e um reais e um centavo	R\$ 2.160,02
52	RODA TRAZ.	MARAVIMAS	41/925200	Unidades	2	2.049,18	dois mil e quarenta e nove reais e dezoito centavos	R\$ 4.098,36
53	RADIADOR	GUARA TRATORES	30915200	Unidades	2	2.668,05	dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinco centavos	R\$ 5.336,10
54	PARABRISA DIANT.	TMK VIDROS	827/30524	Unidades	2	1.690,50	mil e seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos	R\$ 3.381,00
55	VIRABREQUIM	SUSIN	320/09256	Unidades	1	4.806,90	quatro mil, oitocentos e seis reais e noventa centavos	R\$ 4.806,90
56	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE	02/103709	Unidades	8	60,76	sessenta e sete reais e setenta e seis centavos	R\$ 486,08
57	BALANCI DE VÁLVULA	MARAVIMAS	02/103715	Unidades	8	112,70	cento e doze reais e setenta centavos	R\$ 901,60

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravata, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ:13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

58	PISTÃO	MAHLE	320/09211	Unidades	4	594,08	quinhentos e noventa e quatro reais e oito centavos	R\$ 2.376,30
59	ANEIS DE SEGMENTO - JOGO	MAHLE	02/103702	Unidades	2	481,18	quatrocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos	R\$ 962,36
60	JOGO DE JUNTA	GATES	320/09383	Unidades	2	1.247,05	mil duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos	R\$ 2.494,11
61	CANO INJETOR	MARAVIMAUQUINAS	02/103584	Unidades	8	132,30	cento e trinta e dois reais e trinta centavos	R\$ 1.058,40
62	BICO INJETOR	DELPHI	17/920900	Unidades	8	340,80	trezentos e quarenta reais e oitenta centavos	R\$ 2.726,36
63	TURBINA	METAL LEVE	320/06047	Unidades	2	2.521,74	dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 5.043,47
64	ADMISSÃO	METAL LEVE	02/103467	Unidades	1	547,33	quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos	R\$ 547,33
65	BOMBA INJETORA	GUARATRATORES	17/920600	Unidades	1	3.630,90	três mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos	R\$ 3.630,90
66	BIELAS	GUARATRATORES	320/03114	Unidades	4	592,90	quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos	R\$ 2.371,60
67	BRONZINA MÓVEL	ITALPARTS	320/09206	Unidades	8	77,42	setenta e sete reais e quarenta e dois centavos	R\$ 619,36
68	BORONZINA FIXA	ITALPARTS	320/09335	Unidades	8	109,76	cento e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 878,08
69	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO	RICAMBI	320/04184	Unidades	2	1.188,25	mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2.376,50
70	SUPORTE DO FILTRO LUBRIFICANTE	RICAMBI	32/925914	Unidades	1	589,47	quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos	R\$ 589,47
71	BOMBA D'ÁGUA	RICAMBI	02/202365	Unidades	1	558,11	quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 558,11
72	VOLANTE DO MOTOR	RICAMBI	02/103607	Unidades	1	824,43	oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 824,43
73	POLIA DO EIXO DO VIRABREQUIM	GUARATRATORES	02/200877	Unidades	1	451,34	quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos	R\$ 451,34
74	PARAFUSO DO EIXO VIRABREQUIM	FIBAM	02/100038	Unidades	1	43,71	quarenta e três reais e setenta e um centavos	R\$ 43,71
75	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA	MARAVIMAUQUINAS	02/103697	Unidades	1	1.054,68	mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos	R\$ 1.054,68
76	BLOCO MOTOR INTERNACIONAL	MARAVIMAUQUINAS	02/103691	Unidades	1	3.660,79	três mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e nove centavos	R\$ 3.660,79
SOMA TOTAL DO LOTE 2 quatrocentos e treze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos								R\$ 413.345,22

LOTE 4 - PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C

Item	Discriminação do Produto	Marca	Modelo	Medidas	Qtd.	V.Unit.	Extenso	V. Total
------	--------------------------	-------	--------	---------	------	---------	---------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1	LAMINA PARA	METISA	3364553	Unidades	2	R\$ 4.396,28	quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos	R\$ 8.792,56
2	SUB LAMINA PARA CONCHA CARREGADEIRA	METISA	12706157	Unidades	2	R\$ 3.304,56	três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 6.609,12
3	PARAFUSO DE RODA	FIBAM	2106352	Unidades	40	R\$ 88,20	oitenta e oito reais e vinte centavos	R\$ 3.528,00
4	PORCA DE RODA	FIBAM	103522	Unidades	40	R\$ 21,71	vinete e um reais e setenta e um centavos	R\$ 868,28
5	COXIM MOTOR	PAVONI	554686	Unidades	8	R\$ 251,66	duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 2.013,31
6	SILENCIOSO DO MOTOR	BRASCON	12706404	Unidades	2	R\$ 846,23	oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos	R\$ 1.692,46
7	MANGUEIRA RADIADOR SUP	PAVONI	12706160	Unidades	2	R\$ 248,48	duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos	R\$ 496,96
8	MANGUEIRA RADIADOR	PAVONI	12706161	Unidades	2	R\$ 354,61	trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos	R\$ 709,23
9	TAMPA RADIADOR	RICAMBI	12602126	Unidades	5	R\$ 133,53	cento e trinta e três reais e cinquenta e três centavos	R\$ 667,63
10	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR DE TORQUE	PAVONI	246090	Unidades	2	R\$ 824,43	oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos	R\$ 1.648,85
11	BATERIA 100AP	MOURA	100A2	Unidades	4	R\$ 1.134,15	mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos	R\$ 4.536,62
12	CHAPÉU DE CHUVA	RICAMBI	3304703	Unidades	2	R\$ 363,78	trezentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos	R\$ 727,55
13	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	ZM	3319843	Unidades	4	R\$ 244,07	duzentos e quarenta e quatro reais e sete centavos	R\$ 976,28
14	CABO DE MANETE DE ELEVÇÃO	TRIEX	12706200	Unidades	2	R\$ 504,26	quinhentos e quatro reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.008,52
15	CABO DO ESTRANGULADOR	TRIEX	004069	Unidades	2	R\$ 204,82	duzentos e quatro reais e oitenta e dois centavos	R\$ 409,64
16	CABO DE INCLINAÇÃO E ELEVÇÃO	TRIEX	12706262	Unidades	2	R\$ 363,58	trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 727,16
17	REPARO DA DIREÇÃO	APC	2530106	Unidades	3	R\$ 619,41	seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos	R\$ 1.858,23
18	REPARO DA ELEVÇÃO	APC	2530107	Unidades	3	R\$ 363,83	trezentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos	R\$ 1.091,48
19	REPARO DA INCLINAÇÃO	APC	2530108	Unidades	3	R\$ 469,71	quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos	R\$ 1.409,14
20	CILINDRO DE FEIO	GENAU	12002570	Unidades	2	R\$ 244,02	duzentos e quarenta e quatro reais e dois centavos	R\$ 488,04
21	LAMINA RETA	METISA	545602	Unidades	4	R\$ 4.504,62	quatro mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e dois centavos	R\$ 18.018,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22	PASTILHA DE FREIO	PAVONI	1947932	Unidades	16	R\$ 497,35	quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 7.957,60
23	JUNTA DO COLETOR	SABÓ	005069	Unidades	5	R\$ 128,87	cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 644,35
24	ESTICADOR DA CORREIA	PAVONI	3340806	Unidades	5	R\$ 596,33	quinhentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 2.981,65
25	HELICE	PAVONI	900509	Unidades	2	R\$ 317,03	trezentos e dezessete reais e três centavos	R\$ 634,06
26	ROLAMENTO D A R ODA DIANTEIRA	TIMKEN	667277	Unidades	4	R\$ 2.037,91	dois mil e trinta e sete reais e noventa e um centavos	R\$ 8.151,64
27	ROLAMENTO D A R ODA TRASEIRA	TIMKEN	672005	Unidades	4	R\$ 2.851,81	dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos	R\$ 11.407,24
28	MANOMETRO	12M	3304110	Unidades	2	R\$ 478,73	quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos	R\$ 957,46
29	MANOMETRO DE BATERIA	12M	3305096	Unidades	2	R\$ 204,87	duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos	R\$ 409,74
30	MANIMETRO DE PRESSÃO DE ÓLEO	12M	3304070	Unidades	2	R\$ 271,46	duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos	R\$ 542,92
31	VARETA DO MOTOR	ICONDIESEL	006039	Unidades	2	R\$ 240,20	duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos	R\$ 480,40
32	CORREIA	GATES	002340	Unidades	4	R\$ 128,87	cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 515,48
33	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	TRIEX	003340	Unidades	4	R\$ 111,23	cento e onze reais e vinte e três centavos	R\$ 444,92
34	COXIM TRANSM SUPORTE DO MOTOR	PAVONI	554886	Unidades	4	R\$ 359,17	trezentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos	R\$ 1.436,68
35	ROLAMENTO DE TRANSMISSÃO	SKF	231554	Unidades	4	R\$ 710,99	setecentos e dez reais e noventa e nove centavos	R\$ 2.843,96
36	ANEL DE VEDAÇÃO	PAVONI	231459	Unidades	12	R\$ 128,87	cento e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos	R\$ 1.546,44
37	RETENTOR DO EIXO	ARCA	235593	Unidades	4	R\$ 337,17	trezentos e trinta e sete reais e dezessete centavos	R\$ 1.348,68
38	ROLAMENTO COLUMNA DE DIREÇÃO	TIMKEN	1564670	Unidades	4	R\$ 363,64	trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 1.454,56
39	BUCHA PARA BRAÇO DE ELEVACÃO	FORT	2540854	Unidades	10	R\$ 199,04	cento e noventa e nove reais e quatro centavos	R\$ 1.990,38
40	GAXETA DA TRANSMISSÃO DO TORQUE	APC	233089	Unidades	4	R\$ 202,52	duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 810,07
41	VIRABREQUIM	SUSIN	005731	Unidades	1	R\$ 5.614,52	cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos	R\$ 5.614,52
42	CABEÇOTE	MARINGA	001623	Unidades	1	R\$ 5.794,25	cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos	R\$ 5.794,25
43	VALVULAS DE ADMISSÃO	MAHLE	008033	Unidades	12	R\$ 110,50	cento e dez reais e	R\$ 1.325,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

							cinquenta centavos	
44	BALANCI DE VÁLVULA	COFAPE	008034	Unidades	12	R\$ 1.280,37	mil duzentos e oitenta reais e trinta e sete centavos	R\$ 15.364,44
45	PISTÃO	METAL LEVE	016061	Unidades	6	R\$ 1.188,25	mil cento e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos	R\$ 7.129,50
46	ANEIS DE SEGMENTO - JOGO	METAL LEVE	0200165	Unidades	2	R\$ 1.517,53	mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 3.035,06
47	JOGO DE JUNTA	SABÓ	058421	Unidades	2	R\$ 1.122,59	mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.245,18
48	CANO INJETOR	COFAPE	008640	Unidades	6	R\$ 156,51	cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos	R\$ 939,04
49	BICO INJETOR	DELPHI	007661	Unidades	6	R\$ 815,02	oitocentos e quinze reais e dois centavos	R\$ 4.890,10
50	TURBINA	MAHLE	007860	Unidades	1	R\$ 4.393,93	quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e três centavos	R\$ 4.393,93
51	ADMISSÃO	MAHLE	007960	Unidades	1	R\$ 821,87	oitocentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos	R\$ 821,87
52	BOMBA INJETORA	BOSCH	008069	Unidades	1	R\$ 5.509,56	cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 5.509,56
53	BIELAS	MAHLE	009099	Unidades	6	R\$ 940,36	novecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos	R\$ 5.642,15
54	BRONZINA MÓVEL	METAL LEVE	606011	Unidades	12	R\$ 826,63	oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos	R\$ 9.919,56
55	BRONZINA FIXA	METAL LEVE	006059	Unidades	12	R\$ 1.054,97	mil e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 12.659,64
56	CARTER	PAVONI	009455	Unidades	1	R\$ 547,33	quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos	R\$ 547,33
57	BOMBA DE PRESSÃO DE ÓLEO	CHADECK	000020	Unidades	2	R\$ 1.041,74	mil e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos	R\$ 2.083,48
58	SUPO RTE DO	PAVONI	002200	Unidades	1	R\$ 957,95	novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos	R\$ 957,95
59	BOMBA D'ÁGUA	PAVONI	033044	Unidades	1	R\$ 814,97	oitocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos	R\$ 814,97
60	VOLANTE DO MOTOR	HYBEL	3440300805	Unidades	1	R\$ 2.114,06	dois mil, cento e quatorze reais e seiscentos e seis centavos	R\$ 2.114,06
61	POLI A DO EIXO	PAVONI	340044035	Unidades	1	R\$ 860,02	oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos	R\$ 860,02
62	PARA FUSO DO	FIBAM	340060036	Unidades	1	R\$ 30,38	trinta reais e trinta e oito centavos	R\$ 30,38
63	EIXO DO COMANDO DE VÁLVULA	SUSIN	34006090	Unidades	1	R\$ 1.271,55	mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos	R\$ 1.271,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

6 4	BLOCO MOTOR OM352LA	AUTOLINE	340070290	Unida des	1	R\$ 10,26 5,99	dez mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos	R\$ 10.265,99
SOMA TOTAL DO LOTE 4		duzentos e nove mil e sessenta e seis reais e dezenove centavos						R\$ 209.066,19

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 1.230.483,43(um milhão duzentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022**

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico - SRP	027/2022

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no **CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO PASSOS DE ARAÚJO, portador do CPF sob nº. 473.129.985-34 e RG sob nº. 03.856.915-99 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o proponente **TRATOR TECNICA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ nº 15.204.423/0001-09**, situada na Estrada de Campinas, 2926, km 4 - lote 52 e 53, Campinas de Pirajá, Salvador - Ba., neste ato representada pelo Sr. EMIDIO GONÇALVES DO COUTO NETO, portador da cédula de identidade nº 1413231, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.708.135-49, doravante denominados **FORNECEDOR**, em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2022**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, na Lei nº 10.520/02 (na modalidade pregão), da Lei Complementar nº 123/06, dos correspondentes decretos regulamentadores e respectivas alterações, do Decreto nº 7.892/13, e Decreto 10.024/2019, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. OBJETO:

1.1 - O objeto desta ata é o Registro de Preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante, **qual seja:** Registro de preços para aquisição de peças de reposição de máquinas pesadas (moto niveladora RG140B, retroescavadeira 3CJCB 4x4 e pá carregadeira L60F), a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Conceição do Coité, conforme especificações constantes no Edital e

1

Praça Theognes Antonio Calixto, 58, Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000
CNPJ: 13.843.842/0001-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

seus Anexos, do Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento, respectivamente.

1.2 - Nos termos do art. 12, §1º, do Decreto no 7.892/13, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

2.1 - O órgão gerenciador deste registro de preços é a NÃO POSSUI

2.2 - São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: NÃO POSSUI

2.3 - O cadastro de reserva será composto pela relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, cuja ata de sessão pública será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892/13.

3. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO:

3.1 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.2 - Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. PREÇO:

4.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações.

4.3 - O órgão gerenciador disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Município os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

4.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Municipal ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 - O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA.**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

UNIDADE EXECUTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA: 09.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.122.002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	3.3.9.0.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO	00 42

6. CONTRATAÇÃO:

6.1 - A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 - A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Ordem de Fornecimento, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei no 8.666/93.

6.1.2 - Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 - As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.1.4 -Na forma do art. 62 da Lei no 8.666/93, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação.

6.2 - O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 -A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.3 -Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

6.4 -Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

7.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XI do art. 40 da Lei nº 8.666/93, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA:

8.1 -Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93. (art. 17, caput, do Decreto no 7.892/13)

8.1.1 - A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos já celebrados, decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 -Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. (art. 18 do Decreto no 7.892/13)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. (art. 18, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

8.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. (art. 18, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

8.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: (art. 19, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e (art. 19, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. (art. 19, II, do Decreto nº 7.892/13)

8.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. (art. 19, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO:

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando: (art. 20, caput, do Decreto nº 7.892/13)

I - descumprir as condições da ata de registro de preços; (art. 20, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; (art. 20, II, do Decreto nº 7.892/13)

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou (art. 20, III, do Decreto nº 7.892/13)

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). (art. 20, IV, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. (art. 20, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/13)

9.1.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: (art. 21 do Decreto nº 7.892/13)

I - por razão de interesse público; ou (art. 21, I, do Decreto nº 7.892/13)

II - a pedido do fornecedor. (art. 21, II, do Decreto nº 7.892/13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****10. PENALIDADES:**

10.1 -O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 -É da competência do órgão gerenciador viabilizar a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/13)

10.3 - Cabe ao órgão participante aplicar, quando for o caso, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

10.3.1 -O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/13, para efeito de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 -No registro de preços derivado de pregão eletrônico, deverá ser observado o disposto no art. 49 do Decreto nº 10.024/19, cujas sanções também serão aplicadas aos integrantes do cadastro de reserva, conforme o §1º do mesmo diploma.

11. UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

() Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação
(x) Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação, observadas as seguintes regras:

11.1 -A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13. (art. 22, caput, do Decreto nº 7.892/13)

11.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem 11.1, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a Administração Pública (art. 22, §1º, do Decreto nº 7.892/13)

11.2.1 - O estudo de que trata o 11.2, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. (art. 22, §2º, do Decreto nº 7.892/13)

11.4 -As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5 -As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6 - Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas às aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) [NOTA: Acórdão TCU nº 2957/2011 – PJ].

11.6 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.7 -Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador. (art. 22, §7º, do Decreto nº 7.892/13)

11.8 -Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. (art. 22, §6º, do Decreto nº 7.892/13)

11.9 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. (art. 5º, XI, do Decreto nº 7.892/13)

12. –VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.1 -Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. FORO

13.1 -As partes elegem o Foro da Cidade do Conceição do Coité, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Conceição do Coité- Ba., 09 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ- BA.

TRATOR TECNICA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHA (nome e CPF)

TESTEMUNHA (nome e CPF)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA****ANEXO**

LOTE 3 - PEÇAS DA PÁ CARREGADEIRA L60F						
Item	Discriminação do Produto	Marca	Medidas	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	LAMINA	METISA	UND	10	8.350,58	83.505,80
2	PARAFUSO P/DENTE	FEY	UND	40	40,38	1.615,20
3	PORCA P/DENTE	FEY	UND	40	17,40	696,00
4	COXIM MOTOR	BIZA	UND	6	1.036,80	6.220,80
5	SILENCIOSO	BRASCOM	UND	2	2.433,50	4.867,00
6	MANGUEIRA RADIADOR SUP.	CNH	UND	2	528,00	1.056,00
7	MANGUEIRA RADIADOR INF.	CNH	UND	2	701,00	1.402,00
8	TAMPA RADIADOR	ITR	UND	5	385,70	1.928,50
9	KIT VEDAÇÃO CONVERSOR	APC	UND	2	2.453,40	4.906,80
10	BATERIA 100AP	CRALL	UND	2	1.583,56	3.167,12
11	CHAPÉU DE CHUVA	PURIAR	UND	1	166,90	166,90
12	CRUZETA DA TRANSMISSÃO	NAKATA	UND	4	1.036,82	4.147,28
13	CABO TRANSMISSÃO	SUPERFLEX	UND	2	309,24	618,48
14	REPARO DA DIREÇÃO	APC	UND	2	2.029,63	4.059,26
15	REPARO DA ELEVAÇÃO	APC	UND	2	1.859,64	3.719,28
16	REAPRO DA INCLINAÇÃO	APC	UND	2	1.569,09	3.138,18
17	CILINDRO DE FREIO	TRW	UND	4	1.128,44	4.513,76
18	LAMINA RETA	METISA	UND	6	5.733,83	34.402,98
19	PASTILHA DE FREIO	MIBA	UND	4	3.605,95	14.423,80
20	JUNTA DO COLETOR	MV GASKET	UND	4	209,15	836,60
21	ESTICADOR DA CORREIA	CNH	UND	4	1.668,55	6.674,20
22	HELICE	CNH	UND	2	1.555,22	3.110,44
23	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	TINKEM	UND	4	895,16	3.580,64
24	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	TINKEM	UND	4	2.494,39	9.977,56
25	MANOMETRO	12M	UND	2	1.008,48	2.016,96
26	VARETA DO MOTOR 112-01-B1380	CNH	UND	2	873,46	1.746,92
27	CORREIA	GATES	UND	4	544,30	2.177,20
28	TAMPA	ITR	UND	4	655,84	2.623,36
29	BATERIAS 100AP	CRALL	UND	4	1.300,24	5.200,96
30	COXIM TRANSM	BIZA	UND	4	1.009,69	4.038,76
31	ROLAMENTO	TINKEM	UND	8	755,30	6.042,40
32	ANEL DE VEDAÇÃO	APC	UND	12	247,15	2.965,80
33	RETENTOR	APC	UND	10	448,48	4.484,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA**

34	BUCHA	BIZA	UND	4	248,96	995,84
35	GAXETA	APC	UND	6	271,26	1.627,56
36	CALÇO	APC	UND	3	731,80	2.195,40
37	PONTA	METISA	UND	20	280,85	5.617,00
38	PINO	BIZA	UND	20	238,10	4.762,00
39	SUPORTE	BIZA	UND	20	550,34	11.006,80
40	LAMINAS BICO DE PATO	METISA	UND	4	8.949,77	35.799,08
41	RODAS DIANTEIRA	CNH	UND	2	19.095,50	38.191,00
42	RODAS TRASEIRA	CNH	UND	2	3.052,58	6.105,16
43	VIRABREQUIM	SUSIN	UND	1	5.929,74	5.929,74
44	CABEÇOTE	MARINGA	UND	1	7.524,75	7.524,75
45	VALVULAS DE ADMISSÃO	F.P.DIESEL	UND	12	121,75	1.461,00
46	BALANCI DE VALVULA	F.P.DIESEL	UND	12	207,95	2.495,40
47	PISTAO	F.P.DIESEL	UND	6	1.180,88	7.085,28
48	ANEIS DE SEGMENTO - JOGO	F.P.DIESEL	UND	2	1.576,30	3.152,60
49	JOGO DE JUNTA	F.P.DIESEL	UND	2	2.008,50	4.017,00
50	UNIDADE DE INJEÇÃO	CNH	UND	6	4.469,15	26.814,90
51	TURBINA	HOLSET	UND	1	6.854,40	6.854,40
52	ADMISSÃO	CNH	UND	1	2.425,04	2.425,04
53	BOMBA INJETORA	CNH	UND	1	4.469,15	4.469,15
54	BIELAS	F.P.DIESEL	UND	6	1.300,23	7.801,38
55	BRONZINA MÓVEL	F.P.DIESEL	UND	12	163,95	1.967,40
56	BRONZINA FIXA	F.P.DIESEL	UND	12	202,50	2.430,00
57	CARTER	CNH	UND	1	875,25	875,25
58	BOMBA DE PRESSÃO DE OLEO	CNH	UND	1	1.662,50	1.662,50
59	SUPORTE DO FILTRO LUBRIFICANTE	CNH	UND	1	1.438,85	1.438,85
60	BOMBA D'ÁGUA	URBA	UND	1	1.320,13	1.320,13
61	VOLANTE DO MOTOR	CNH	UND	1	3.020,03	3.020,03
62	POLIA DO EIXO DO VIRABREQUIM	CNH	UND	1	1.297,23	1.297,23
63	PARAFUSO DO EIXO VIRABREQUIM	CNH	UND	1	158,54	158,54
64	EIXO DO COMANDO DE VALVULA	CNH	UND	1	2.531,76	2.531,76
65	BLOCO MOTOR FTP VOLVO	CNH	UND	1	12.936,09	12.936,09
TOTAL DO LOTE 3						450.000,00
VALOR POR EXTENSO: QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário